Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 19/10/2026.

Mandato de 2025/2029

Ata nº 26

Aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Paulo Jorge Campos Vicente, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Emanuel Vindeirinho Pereira;
- Sérgio Carvalho Jorge da Silva;
- Armando Gonçalves Constâncio dos Santos;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- Carla Alexandra da Costa Santana;

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr.ª Maria José Miguel** – Pretende questionar sobre licença de habitabilidade de uma casa centenária localizada em Vieira de Leiria;
2. **Sr.ª Francisca Caminho –** Pretende falar sobre limpeza de vala na zona da Várzea, sobre prorrogação de prazo para reconstrução de muro após a tempestade *Kristin* e sobre medidas de prevenção do Município tendo em conta o fenómeno "El Niño";
3. **Sr. Pedro Marques -** Pretende falar sobre a excessiva demora na concessão de um pedido de Destaque num prédio urbano;
4. **Associação Novo Olhar II -** Pretende falar sobre situações relacionadas com a Casa da Acácia – Centro de Alojamento de Emergência Social;
5. **Sr. Carlos Domingues Franco –** Pretende falar sobre associativismo – apoios;
6. **Sr. Carlos Manuel Antunes de Oliveira Rosa** – Pretende falar sobre assuntos que considera relevantes para a população, designadamente a do lugar da Ordem.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação das atas n.º 24 e 25/2026, das reuniões da Câmara Municipal de 29 de setembro e 06 de outubro
2. Ratificação do despacho n.º 241/2026 – Designação de representante do Município no Conselho Local de Saúde Mental

GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

3. Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP) 2.0 da Marinha Grande - Modelo de gestão, remoção e valorização do material lenhoso - Alienação em hasta pública – Leilão eletrónico - Abertura do procedimento

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

4. Resumo de Tesouraria do dia 9 de outubro de 2026 – "Dotações Orçamentais": 21.186.489,56€
5. Pedido de substituição de quantias retidas na empreitada "EXECUÇÃO DA NOVA PISCINA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE" – Concurso Público Internacional n.º 28/2025
6. Requerimento da Empresa JDSM Unipessoal, Lda. - Utilização duradoura de instalações do Centro Empresarial da Marinha Grande. Pedido de pagamento da taxa anual em prestações mensais e sucessivas

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

7. Concurso Público n.º 07/2026 - "*Tempestade Kristin – Reabilitação da cobertura do edifício da Biblioteca Municipal*". Ratificação do Despacho n.º 243/2026, de 7 de outubro.
8. "*Tempestade Kristin – Reposição da cobertura do Arquivo Municipal*" - Concurso Público n.º 10/2026. Não adjudicação
9. P.A. N.º 190/2026-AQ/DSBE - Serviço de Vigilância Humana para o Centro de Saúde da Marinha Grande e Extensão de Saúde de Vieira de Leiria – Adjudicação
10. *"Requalificação da Escola Secundária Pinhal do Rei"* - Concurso Público n.º 36/2024 - Adenda ao contrato n.º 85/2026

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

11. Licenças Especiais de Ruído
12. Licença Especial de Ruído

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS

13. PA Nº 60/2026 – Projeto de Execução para a Reconstrução do Edifício do Centro de Acolhimento Temporário Girassol - Tempestade Kristin – Aprovação do Projeto de Execução

DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS

14. Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes entre o Município da Marinha Grande e as Águas do Centro Litoral, para contratação conjunta dos projetos de execução, da empreitada e da fiscalização, relativos à reabilitação/reconfiguração do sistema em alta (Emissário E4.2) e do sistema em baixa adjacente (rede municipal de drenagem de águas residuais domésticas da bacia de drenagem da Garcia), localizadas entre a Estrada da Garcia e a Rua Central da Garcia

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

15. NIPG 13588/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Vasco da Gama, freguesia e concelho de Marinha Grande
16. NIPG 12970/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua do Lavadouro Novo, N.º 2, Pilado, freguesia e concelho de Marinha Grande
17. NIPG 12341/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Estrada do Guilherme, freguesia e concelho de Marinha Grande
18. NIPG 5130/26: Pedido de autorização para abertura de vala no arruamento paralelo à Estrada do Guilherme, freguesia e concelho de Marinha Grande
19. NIPG 12411/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua da Fé à Direita, freguesia e concelho de Marinha Grande
20. NIPG 14852/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Travessa do Liz, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande
21. NIPG 14802/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua das Rosas da Pedra de Baixo, freguesia e concelho Marinha Grande
22. NIPG 14414/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua das Forcadas, freguesia e concelho de Marinha Grande
23. NIPG 12875/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Travessa 13 de Março, Amieirinha, freguesia e concelho Marinha Grande
24. NIPG 21992/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua da Marinha Grande, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande
25. NIPG 14088/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Casal da Formiga, Rua D. João Pereira Venâncio e Rua António Guerra, freguesia e concelho de Marinha Grande
26. NIPG 17350/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Avenida 1º de Maio, freguesia e concelho Marinha Grande
27. NIPG 17440/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Professor Doutor José Custódio de Morais, Lote 10, freguesia e concelho Marinha Grande

28. NIPG 8736/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua das Laranjeiras, N.º 107, Rua Catarina Eufémia, n.º 42, Rua dos Sobreiros, N.º 2, freguesia e concelho de Marinha Grande
29. NIPG 12973/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua das Andorinhas, n.º 17, freguesia e concelho de Marinha Grande
30. NIPG 4922/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua de Leiria, N.º 20, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande
31. Req. 431/20, datado de 03/04/2020 – Processo n.º 429/17, datado de 22/09/2017 – Reinados e Predicados, Lda
32. NIPG 14727/26: Pedido de autorização para abertura de vala no Bairro Novo das Trutas e Rua 42, N.º 19, freguesia e concelho de Marinha Grande

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

33. Proposta de alteração da denominação do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente para Agrupamento de Escolas Prof. Cesário Silva, Marinha Grande

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

34. Doação de bens da propriedade de Oswaldo Sergio Corrêa Costa, destinadas a integrar o Centro de Documentação do Museu do Vidro
35. Doação de livros para a Biblioteca Municipal
36. Doação de peças em vidro propriedade de Prosperintuition S.A., destinadas a integrar o acervo do Museu do Vidro
37. Celebração de Protocolo de Adesão Temporária como Membro Observador da ARTEMREDE

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

38. Requerimento de pedido de apoio económico eventual - Processo Familiar n.º 202347508
39. Requerimento de pedido de apoio económico eventual - Processo Familiar n.º 202347508
40. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202442756
41. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202634384
42. Cessação por comum acordo das relações de comodato existentes e cedência de espaço municipal à APPIC-MG por contrato de comodato

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

43. Associações Concelhias Promotoras de Atividade Desportiva Federada “Indoor”, Proprietárias de Instalações Gimnodesportivas, Afetadas pela Tempestade Kristin — Apreciação das Candidaturas ao Apoio Financeiro Excecional- Decisão Final
44. Demonstração da execução do Contrato Programa (CP) DDJA n.º 46/2025, celebrado com a Associação Novo Olhar II- NIPG:20034/26 – Proposta de aditamento ao contrato

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr.ª Maria José Miguel** – Pretende questionar sobre licença de habitabilidade de uma casa centenária localizada em Vieira de Leiria.

 A munícipe não esteve presente.

2. **Sr.ª Francisca Caminho –** Pretende falar sobre limpeza de vala na zona da Várzea, sobre prorrogação de prazo para reconstrução de muro após a tempestade *Kristin* e sobre medidas de prevenção do Município tendo em conta o fenómeno "El Niño".

 A Sr.ª Francisca Caminho abordou as seguintes questões:

 1.ª questão: limpeza da vala na Várzea, para prevenção de inundações. Já foi pedido pelos moradores em agosto e ela própria também já pediu em setembro. Quando prevê o município realizar a limpeza desta vala? Há data prevista, e se não existe quais os motivos do atraso e quais as medidas que estão a ser tomadas?
 2.ª questão: prorrogação do prazo para reconstrução dos muros que caíram com a tempestade, sem licença. A Câmara vai prorrogar o prazo nos casos em que a lei o permite? Os munícipes, tal como o próprio Município, estão a deparar-se com dificuldades em arranjar quem faça esta reconstrução, e quando encontra é para lá do prazo legal.
 3.ª questão: preparação do concelho para o outono/inverno de 2026 e primavera de 2027, tendo em conta as previsões decorrentes do fenómeno "El Niño" e uma vez que continua a haver estruturas por recuperar decorrentes da tempestade *Kristin*. Tomou conhecimento que a Câmara de Leiria apresentou este mês um plano de contingência para fenómenos meteorológicos extremos contemplando vários cenários. Gostaria de perguntar ao executivo da Marinha Grande se tem medidas concretas para preparar o concelho para o próximo inverno, especialmente o período que vai de novembro/2026 a março/2027, para uma eventual ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos.
 Gostaria de obter esclarecimentos sobre 4 áreas:
 1. prevenção do território: o que está previsto? Está a ser realizado algum estudo dos riscos críticos? Há alguma calendarização para intervenção?
 2. preparação de locais de acolhimento e apoio à população (ZCAP) e abrigos de emergência para alojamento: está previsto?
 3. comunicação e proteção das populações: existe algum plano de emergência e como será assegurada esta divulgação se houver falhas de comunicação?
 4. coordenação e os meios: qual é a articulação e a preparação entre a Câmara Municipal, a Proteção Civil, os Bombeiros, as Juntas de Freguesia, instituições sociais e as restantes entidades, para mobilizar todos os recursos e distribuir de responsabilidades e assegurar o apoio às populações?

Coloca-as porque a experiência da tempestade *Kristin* demonstrou o impacto que um fenómeno extremo teve sobre as famílias. A população tem o direito de conhecer o nível de preparação do concelho, não para criar alarme, mas para prevenir.

3. **Sr. Pedro Marques -** Pretende falar sobre a excessiva demora na concessão de um pedido de Destaque num prédio urbano.

 O Sr. Pedro Marques referiu que vem a esta reunião expor um caso de flagrante morosidade urbanística, que está a prejudicar grandemente a sua empresa, a sua atividade profissional e o planeamento da vida de muitas famílias, fazendo o concelho da Marinha Grande perder investimento e capital humano precioso.
 Em maio de 2025 o proprietário de um terreno urbano, Sr. Élsio Frederico Gonçalves, deu entrada de um pedido de destaque nos serviços municipais, que recebeu o n.º 416/25/PARDES. Há mais de um ano assinou com ele um contrato de promessa de compra e venda, cuja escritura está dependente do deferimento deste pedido de destaque efetuado há mais de 1 ano.
 Até à presente data, e decorrido mais de um ano e quatro meses, não há qualquer resposta ou decisão final sobre o respetivo processo. Considera esta morosidade inadmissível e prejudicial, afetando diretamente o planeamento dos munícipes e o desenvolvimento do próprio concelho. Deu um exemplo de como esta morosidade burocrática está a afetar uma família que se quer fixar no concelho, o proprietário do terreno e o investimento da sua empresa.
 Terminou apelando ao sentido de urgência e eficácia do executivo.

4. **Associação Novo Olhar II -** Pretende falar sobre situações relacionadas com a Casa da Acácia – Centro de Alojamento de Emergência Social.

 A representante da Associação Novo Olhar II, Sr.ª D. Ana Patrícia Quintanilha, apresentou o projeto Casa da Acácia – Centro de Alojamento de Emergência Social, criado na Marinha Grande, para dar uma resposta social de alojamento de emergência decorrente de várias situações, enunciando as dificuldades com que se têm deparado.
 Referiu que foi feita uma candidatura, em 2022, à Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, que foi aprovada, tendo sido adquirida uma moradia e lançada a empreitada para a sua reabilitação e ampliação.
 Seguidamente abordou as seguintes questões:
 1.ª questão: qual a posição clara do executivo relativamente à apreciação e aprovação do pedido de apoio apresentado em 30/09/2025 no âmbito da Casa da Acácia – Centro de Alojamento de Emergência Social da Marinha Grande? Este tempo de espera não é indiferente a este projeto, daí precisar de uma resposta objetiva.
 2.ª questão: pagamento da 2.ª tranche do apoio municipal previsto no contrato 46/2025 e respetiva adenda, no valor de 49.836,95€? Para uma IPSS os compromissos financeiros não param e as respostas sociais continuam enquanto se aguardam respostas. Solicitam uma data previsível para o pagamento deste montante.
 3.ª questão: procedimentos municipais relacionados com a autorização de utilização da Casa da Acácia. O processo de alterações identificado com o n.º 79/24 e o pedido de alterações

apresentado em 12 de janeiro de 2026, têm sido relevantes para a conclusão dos procedimentos necessários para a utilização do equipamento.
Precisam de saber o ponto de situação do processo e se há elementos em falta. Solicitam a identificação dos passos ainda necessários, os procedimentos administrativos e técnicos e dos prazos previsíveis para a resolução deste assunto e a obtenção da licença de utilização.

5. **Sr. Carlos Domingues Franco –** Pretende falar sobre associativismo – apoios.

O Sr. Carlos Franco referiu que vem aqui hoje manifestar a sua tristeza e indignação sobre a forma como o executivo trata o movimento associativo do concelho. Ao longo das duas décadas em que tem estado ligado à ACR Comeira tem visto os executivos mudar, mas os procedimentos e os comportamentos mantêm-se, assim como a forma de tratamento do movimento associativo.
As associações tiveram até 30 de setembro de apresentar os seus planos de atividades e as candidaturas para equipamentos e infraestruturas para 2027. Estamos quase em novembro e nesta altura as associações ainda não sabem quando vão ser dados apoios para 2026. Estamos quase no fim do ano e as associações não sabem se as atividades que realizaram vão ter apoio, e se o tiverem de quanto será. Aconteceu também em 2025. E também não sabem se as candidaturas a equipamentos e infraestruturas terão apoio. E se a candidatura for aceite e apoiada já no final do ano, como irá uma associação executar essa obra até ao fim do próprio ano?
Seguidamente apresentou um resumo da sua experiência enquanto dirigente associativo voluntário e benévolo eleito. Em 2010 começou a ter contacto com o movimento das Marchas Populares e começou a perceber as dificuldades. Este movimento envolvia 12 coletividades da Marinha Grande, só que as respostas vinham tarde, o que levou a que em 2012 não tenha havido mesmo apoio. O apoio de 2013 esteve em risco, só foi dado em abril e só tiveram pouco mais de 1 mês para tratar de toda a logística. Esteve diretamente envolvido neste processo desde 2011, e aquilo que foi vendo foi que as dificuldades foram tantas que levou ao desgaste e à morte deste movimento.
A partir de 2013, com a eleição dos Vereadores do MPM, Aurélio Ferreira e Ana Alves, estes decidiram abster-se nos apoios, com o argumento de que era preciso fazer um novo regulamento. Este confronto foi até 2021, quando se iniciou o trabalho para o novo regulamento, que teve a participação das associações e foi coordenado pelo Dr. Sérgio Pratas, e o regulamento foi finalmente aprovado por unanimidade em 2021. Parecia que finalmente havia uma solução. No entanto este regulamento diz, num dos seus artigos, que deve ser revisto passados 3 anos, só que passou 2024, 2025 e 2026 e não foi revisto.
Durante 8 anos houve a preocupação de fazer um novo regulamento, agora que é obrigatório revê-lo parece que já não há pressa. Quando é preciso promover o desporto, o envelhecimento ativo lá estão as associações. Os dirigentes das associações são voluntários, benévolos, não recebem um tostão, são pessoas que sacrificam o tempo das suas famílias, o e o seu trabalho para manter as instituições vivas. Afinal quem apoia quem? A Câmara apoia as associações, ou são as associações que apoiam a Câmara? As associações precisam da autarquia, mas a autarquia também precisa mais das associações do que parece querer

admitir. No dia em que os dirigentes associativos desta terra perceberem que não são rivais, que não são adversários, que não são concorrentes uns dos outros, mas que fazem parte todos da mesma família do movimento associativo popular, nesse dia alguma coisa vai mudar, porque este movimento tem de ser reivindicativo, não pode ser submisso, e isso deve acontecer independentemente da força política que esteja no poder. Não se trata de ser contra este executivo ou o executivo anterior, trata-se de defender o movimento associativo. E se um dia os dirigentes tiverem a capacidade de se juntarem e dizerem que durante um mês as coletividades fecham as portas, acredite Sr. Presidente e Srs. Vereadores, talvez nesse momento faltem atividades, faltem eventos, faltem pessoas, faltem respostas sociais, e talvez se perceba que aquilo que muitas vezes parece um pedido de apoio é na realidade um investimento na comunidade.
Terminou enunciando 2 exemplos relativos à ACR Comeira: depois da tempestade Kristin foram contactados pela autarquia para alojar pessoas que vieram ajudar as populações, e durante 2 semanas as instalações foram utilizadas, com as despesas de água, luz, limpeza. Ajudaram, e mais tarde ouviram numa reunião de Câmara que foram apoiadas associações e a ACR Comeira não. Também foram contactados para a ginástica dos diabetes, disseram que sim, foram ver as instalações, ficou com a indicação de que iriam utilizar, mas depois em julho iam de férias e não sabiam como se iria fazer em outubro. Ficou a saber pelo Jornal da Marinha que ia haver a atividade dos diabetes em movimento na ACR Comeira, de outubro de 2026 a julho de 2027. No dia de hoje ainda não lhe disseram nada. Entretanto reuniu com a Sr.ª Vereadora Carla Santana, a quem tentou sensibilizar para a possibilidade de haver uma compensação financeira pela utilização das instalações da ACR Comeira e também da possibilidade de estabelecer um protocolo para as crianças da Comeira poderem utilizar as instalações, tal como acontece com outra associação do concelho. Entretanto já recebeu um e-mail da coordenadora da escola a solicitar a utilização do espaço para a educação física do 1.º ciclo e do pré-escolar. Os horários estão definidos, o pedido está feito, e apesar de não existir qualquer resposta, é óbvio que vão ceder o espaço porque as crianças não têm culpa das decisões dos adultos. Apesar de não haver qualquer retorno financeiro para a associação, para si e para os seus companheiros dos órgãos sociais, existe algo com mais valor, a alegria de ver as crianças a utilizar aquele espaço que todos, com tanto esforço e dedicação, conseguiram criar e manter. São momentos destes em que percebem por que razão vale a pena fazer parte do movimento associativo. Terminou a sua intervenção referindo que o movimento associativo não precisa de discursos de circunstância, mas de respeito.

6. **Sr. Carlos Manuel Antunes de Oliveira Rosa** – Pretende falar sobre assuntos que considera relevantes para a população, designadamente a do lugar da Ordem.

O Sr. Carlos Rosa mencionou os seguintes assuntos:

1. Pediu que seja alargada a Rua António Matos Bonita, na Ordem, em frente à praceta, uma vez que já os responsáveis de outros executivos verificaram o perigo constante naquele local onde é difícil cruzarem-se dois carros ligeiros, enquanto com os pesados é mesmo impossível. Prometeram resolver o problema, que é grave, mas não passou de promessas.

2. Pediu lombas para as Ruas de Moçambique e António Matos Bonita, ambas na Ordem, estas com o máximo de urgência, uma vez que se torna um perigo com a circulação a velocidades acima dos 100 km hora, embora possa também haver necessidade noutras ruas da Ordem.
3. Que seja feita uma vistoria às madeiras que se encontram por cima das mesas na praceta da Ordem, em frente à coletividade, uma vez que estão a cair aos bocados e este local é frequentado por jovens, crianças e velhotes que passam lá o seu tempo, seja conversando ou brincando. Está mesmo um perigo devido à falta de manutenção.
4. Pretende saber em que situação se encontra a Rua da Quinta, na Ordem, uma vez que tem sido prometido o alcatroamento por vários executivos e nada tem vindo a ser feito, embora o último executivo tenha afirmado numa reunião de Câmara que já havia projeto feito e a candidatura, que até iria ser uma maior intervenção pois era uma das ruas a serem feitas a seguir, só faltava vir os dinheiros. Vieram os dinheiros e obras nada, será que seja desta que os moradores poderão ouvir uma resposta responsável e verdadeira, sobre se há projeto ou não há projeto, e se é para fazer ou não é para fazer, e qual é a situação.
5. Pretende saber em que ponto está a situação do portão em falta, para reparação, do cemitério da Marinha, e também se o executivo vai aproveitar para pôr mais torneiras de água divididas em volta do mesmo. Já faz este pedido há alguns anos e aos vários executivos, e a sua razão de ser tem a ver com a necessidade de encurtar as passadas das pessoas idosas que vão tratar das campas dos seus familiares que têm de andar com meios baldes de água por várias vezes, e sem poderem. Considera que são obras com mais valias e pouco dispendiosas.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

Sr.ª Francisca Caminho – em relação à limpeza da vala da Várzea, que faz parte da rede pluvial urbana, informou que no dia 1 de abril foi assinado um contrato-programa com a Sr.ª Ministra do Ambiente, e nesta altura encontra-se em fase de conclusão o diagnóstico para a reabilitação das linhas de água urbanas, após o que será aprovado pela APA.
Prorrogação do prazo para as obras do que foi destruído pela tempestade: é um Decreto-Lei excecional que dá um prazo até 12/02/2027. Basta fazer uma comunicação prévia escrita à Câmara, com antecedência de 30 dias, a dizer que vão reconstruir o muro ou a casa, e essas obras estão isentas de licença. Neste momento não se coloca a questão da prorrogação de prazo, até porque o prazo foi estabelecido pela lei do Governo. Se eventualmente esse prazo não for alargado, na altura devida, depois de 12/02/2027, verificar-se-á a necessidade e logo se verá internamente como se irá fazer.
Previsão de próximas tempestades: a nossa Proteção Civil está a trabalhar nas várias áreas. Na autonomia energética, com a disponibilização de geradores e com as diligências para o reforço de energia nos furos de captação de água, com apoio de geradores. Também já adquirimos, e têm sido utilizados nos fogos, a um dos quais já assistiu, drones de última geração para reconhecimento e avaliação de danos. Instalação de sistemas de comunicação por satélite na Câmara Municipal e na Proteção Civil, com capacidade de articulação entre municípios e a Sub-

Região de Leiria. Aquisição de uma rede autónoma de rádio e comunicações. Temos também um procedimento para aquisição de uma tenda multiusos para postos de comando, estruturas de apoio médico, áreas de descanso de operacionais e outras necessidades logísticas.
As ZCAP's serão canalizadas de acordo com o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil e conforme as necessidades, tal como já aconteceu na tempestade de janeiro deste ano.
Também estão criadas as unidades locais de proteção civil, com as quais iremos articular nas 3 freguesias as necessidades em caso de emergência. Isto é um processo e um plano evolutivo, que depois divulgaremos junto da população.

Sr. Pedro Marques – penso que não é o proprietário, e aquilo que há a resolver é uma questão de medições do terreno, o que está registado é uma coisa e as medições são outra. Foram pedidos documentos ao proprietário em janeiro, e ele está em conversações com os nossos serviços técnicos. Não se pode fazer um destaque se os documentos das medições não correspondem ao terreno. Os atrasos que há são originários do requerente e não da autarquia, a quem não devem ser imputados.

Associação Novo Olhar II – em relação aos apoios o Sr. Vereador Armando Constâncio ou a Sr.ª Vereadora Carla Santana vão informar.
Sobre a licença de utilização, que não vinha descrita na inscrição, mas já tem a informação dos serviços de que saiu hoje um ofício a pedir o suprimento de algumas irregularidades do processo para depois se fazer a vistoria para a emissão da licença de utilização, até porque é um equipamento especial que necessita da intervenção de várias entidades, nomeadamente ANPC e talvez da Segurança Social. Têm de se coordenar todas estas situações.

Sr. Carlos Franco – os colegas Vereadores também falarão sobre os apoios, mas de modo nenhum as associações e a Câmara são concorrentes. São colaborantes e não concorrentes, e na medida daquilo que está regulamentado e das possibilidades financeiras da Câmara apoiaremos as coletividades, de acordo com o regulamento aprovado, embora necessite também de algumas alterações.

Sr. Carlos Rosa – anotou as suas sugestões, pensa que são pertinentes, algumas conhece, mas vai remetê-las aos serviços com a recomendação para verificarem a situação.
O portão foi fechado porque ficou danificado com a tempestade, não fechava bem, e para proteção dos bens que estão no cemitério e por uma questão de respeito e dignidade do cemitério, foi fechado e tratou-se logo de requisitar o novo para a sua substituição. Estamos à espera, e da informação que tem do chefe de divisão, o portão do cemitério vai ser substituído brevemente por um novo.
A situação das torneiras poderá não ser tão fácil, trata-se de uma rede de distribuição, e o aumento do número de torneiras poderá causar problemas de pressão da água devido ao aumento da distribuição. É uma situação que estamos a tratar.

Seguidamente o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Armando Constâncio, que cumprimentou todos e respondeu o seguinte sobre as questões relativas às suas áreas:

Associação Novo Olhar II – a Dr.ª Patrícia sabe a vontade que a Câmara teve e tem de resolver o mais rapidamente possível o problema. E ele compõem-se de duas partes – a primeira de uma candidatura de 2025 a concretizar em 2026, de cerca de 99 mil euros, e uma segunda candidatura para a mesma obra, que entrou em 2026, para ser analisada e aprovada para 2027.
Sobre a primeira situação, empenhou-se pessoalmente, embora lhe tenham dito que não o devia fazer, porque o regulamento existente o impede de interferir, porque há uma comissão que está formada e que analisa as candidaturas, e o executivo reencaminha para a reunião de Câmara. Mas como os problemas eram de ordem financeira, falou com a D. Patrícia no sentido de se reunirem todos os documentos, mas a candidatura elaborada em 2025 "esbarrou" porque não podia ser elaborada desta forma pois a obra é financiada em 85% pelo PRR, e não podiam estar a utilizar as mesmas faturas já liquidadas. Contactaram o IHRU, para que eles fizessem um documento excel demonstrativo daquilo que o PRR assumiu e do que não apoiaram, o que permite chegar a um saldo do valor que cabe apoiar. E esse valor cabe e hoje vem à reunião uma adenda ao contrato e o assunto fica resolvido.
Em relação à segunda candidatura, a análise está atrasada, como estão todas, verifica-se um atraso, foi um ano atípico, e ainda por cima o prazo foi alargado para permitir acrescentar mais algumas despesas, e agora está-se na fase em que a comissão de análise, que não foi fácil constituir, começa a funcionar e a analisar as candidaturas. Não consegue dar uma data, porque tem de haver grande rigor financeiro para evitar a reposição de alguma irregularidade. Sempre que for necessário continuarão a falar.

Sr. Carlos Franco – a história que o senhor contou também a conhece, quando aos 24 anos veio de Angola e foi presidente do Operário. Deu o exemplo da realização de um evento nessa altura, e das dificuldades que já então havia em serem apoiados.
No caso da ACR da Comeira, enunciou a verba que está destinada para o plano de atividades de 2026, que é de 10.480,00€, e que irá ser apoiada, e é para os eventos da associação. Para investimento tem um pedido paralelo de 118.000,00€, para um parque verde, parque infantil e de merendas, que foi feito com base no RMAIS, que não se aplica, que é um regulamento para apoio social, e aqui há dificuldades porque não se enquadra neste regulamento e por isso não vai passar. Foi ver o histórico da ACR da Comeira e não tem sido muito ativa no pedido deste tipo de apoio, o que até é bom, pois significa que a associação consegue gerar receita.
A mensagem que transmitiu à Novo Olhar é a mesma, estamos aqui para ajudar, mas os recursos são finitos. À nossa volta temos regulamentos que estabelecem plafonds nos apoios. Em Leiria, por exemplo, este ano o apoio subiu de 28 mil para 30 mil euros, é o máximo por associação, e mais nada. Nós, só na atividade desportiva federada, temos apoios superiores a 40 mil euros, a 50 mil euros. Por vezes temos de nos colocar no lugar do outro, de quem decide, e da dificuldade que é decidir com justiça. O que pode dizer é que este regulamento, aprovado por unanimidade e tão elogiado por todos, não serve, é demasiado complicado, demasiado legalista do ponto de vista jurídico porque acrescenta exigências aquelas que a lei exige. Os contratos-programa têm de ser simplificados e a estrutura de análise tem de ser mais simples, porque estão afetas à comissão durante quase todo o ano 5 pessoas, algumas delas técnicos superiores, com todos os custos

inerentes. Têm de se cumprir os prazos, porque é uma vergonha não se conseguirem cumprir este ano, tal como não o foram no passado. Espera que sejam cumpridos no próximo ano.

De seguida usou da palavra a Sr.ª Vereadora Carla Santana, que respondeu o seguinte sobre as questões relativas às suas áreas:
Sr. Carlos Franco – é verdade que reuniram, e sobre os diabetes em movimento, a informação que teve do técnico responsável por essa atividade é que teria articulado consigo, e que a partir deste mês de outubro, deixariam de utilizar as instalações para essas atividades, mas vai verificar o que se passou.
Em relação à cedência do espaço para a escola, está a ser feito um levantamento das necessidades e do que a escola pretende a título de utilização, para depois se fazer, se possível, um contrato, à semelhança de outros que já existem com outras associações, para desenvolver atividades de interesse municipal, nomeadamente com as escolas. Mas depois, quando tivermos algo em concreto, informaremos.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

O Sr. Vereador Armando Constâncio cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Esta foi uma semana fértil em acontecimentos desportivos a nível internacional de que os marinhenses se podem orgulhar.
O carrasco da seleção portuguesa, a França, foi campeã do mundo em hóquei em patins, e é liderada pelo **Nuno Lopes**, um marinhense, para o qual vai o nosso abraço.
Igualmente o **Gabriel Mendes**, um marinhense, natural da Albergaria, selecionador nacional de ciclismo de velocidade em pista, que levou o Iuri Leitão à posição de campeão do mundo de ciclismo de pista, na China.
Finalmente o **Manuel Piteira**, que em juniores ficou em 9.º lugar no Mundial de Patinagem de Velocidade, no Paraguai, e 21.º na maratona, que já meteu seniores e atletas com muitos anos de patinagem. É de relevar este resultado, face às dificuldades que ele tem em treinar, usando as estradas nacionais. É um ato que merece que a Câmara o releve e é também um ato que justifique a necessidade de dar cumprimento às decisões camarárias e criar infraestruturas para que esta modalidade se desenvolva de uma forma massiva. Para ele vai um abraço em nome de todos.

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

"Felicitar a presença do público.
É sempre uma ótima reunião de trabalho com a vossa presença e contributos.

Relativamente aos apoios às associações
Fui responsável por essa matéria durante os últimos dois anos do mandato anterior.
Verifiquei muitas dificuldades na execução do regulamento em vigor.
Deixo aqui um apelo que já tinha solicitado no mandato anterior,
Trabalhe-se num regulamento ajustado e atualizado às necessidades atuais das associações.
Gostei da sua nota (senhor vereador), de tentar perceber as dificuldades, no meu tempo dizia-lhe o mesmo quando o Sr era membro de uma associação e não entendia.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,
Quero felicitar três marinhenses que se destacaram no desporto internacional e que são motivo de orgulho para o nosso concelho.
O Manuel Piteira, pela participação nos Mundiais de Patinagem de Velocidade, no Paraguai, fruto do seu trabalho, dedicação e persistência.
O Gabriel Mendes, pelos resultados alcançados enquanto treinador no ciclismo de pista, na China, contribuindo para a conquista de títulos de campeão e vice-campeão do mundo. Estas conquistas reconhecem também a competência de quem prepara, orienta e acompanha os atletas.
E o Nuno Lopes, selecionador de França, pela conquista do Campeonato do Mundo de Hóquei em Patins, também realizado no Paraguai, depois de se ter sagrado vice-campeão europeu em 2025. Um percurso extraordinário, que demonstra a sua competência e liderança.
Gabriel Mendes e Nuno Lopes receberam, em 2024, a Medalha Municipal de Mérito Desportivo. Estes novos resultados reforçam a justiça desse reconhecimento e a continuidade dos seus percursos de excelência.
Proponho que esta Câmara faça chegar aos três uma felicitação formal, expressando o reconhecimento do Município e valorizando o exemplo que representam para os nossos jovens.
Aos três, os meus sinceros parabéns e votos de continuação de muito sucesso.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,
Quero manifestar o meu total descontentamento com a forma como foi tratado o meu pedido de documentação relativo às candidaturas ao apoio financeiro extraordinário às associações desportivas.
Solicitei o envio das quatro candidaturas completas, das condições de acesso, das comunicações dirigidas às associações e dos elementos que fundamentam a avaliação e os montantes propostos.
Pedi que essa informação fosse disponibilizada a mim e aos restantes vereadores, para permitir uma análise séria antes da decisão.
Depois de insistir, a resposta recebida foi que os documentos estão disponíveis para consulta presencial na Câmara Municipal.
Essa resposta não corresponde ao que solicitei: pedi o envio da documentação, não uma indicação de onde me posso deslocar para a consultar.

Não foi apresentado qualquer impedimento concreto ao envio digital.
Não compreendo nem aceito que, num processo desta importância, se criem dificuldades ao acesso dos vereadores aos elementos necessários para decidir.
Estamos a apreciar a distribuição de 450 mil euros de dinheiro público e a exclusão de uma candidatura.
É nossa responsabilidade conhecer os processos, comparar os critérios aplicados e compreender a fundamentação das propostas. Para isso, precisamos dos documentos completos, com tempo para os estudar.
Não estou a pedir um favor.
Estou a procurar exercer o mandato para o qual fui eleito. A informação não deve depender de insistências sucessivas, nem chegar de forma que dificulte a preparação das decisões.
Quero deixar igualmente claro que apoio a recuperação das instalações desportivas e reconheço as necessidades das associações.
Precisamente por isso, exijo rigor, transparência e condições para uma decisão fundamentada.
Solicito uma explicação objetiva para o não envio da documentação e a sua disponibilização imediata a todos os vereadores. Se não houver tempo suficiente para a analisar antes da votação, proponho o adiamento deste ponto.
Peço que fique expressamente registado em ata o meu descontentamento e o facto de a documentação solicitada não me ter sido enviada em condições que permitissem a sua análise prévia."

O Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Esteve presente no espetáculo gratuito realizado ontem na Resinagem, pelo Teatro "O Botão". A utilização do espaço não implicou qualquer pagamento por parte da companhia, o que é positivo para a promoção cultural. Durante a sua presença não identificou qualquer funcionário municipal a acompanhar a iniciativa. A meio do espetáculo tocou o **alarme de incêndio**. Elementos da organização dirigiram-se a si para solicitar ajuda e contacto com a Câmara Municipal, altura em que ligou ao Sr. Presidente. O alarme esteve a tocar cerca de 40 minutos e não veio ninguém, não veio a Polícia, os Bombeiros ou qualquer outra pessoa. Só mais tarde veio o Vereador da Cultura, quando ainda continuava a tocar o alarme.
Não pretende antecipar nenhuma conclusão sobre as responsabilidades ou incumprimentos, mas importa saber como foi avaliada esta questão, quem estava encarregue do alarme? Há pouco tempo aprovámos um concurso para contratação de seguranças, mas não havia segurança presente. Não aprendemos nada com a tempestade Kristin? 40 minutos Sr. Presidente! E se fosse um incêndio real? Qual era a coordenação?
Considera caricato estar um Vereador, sem pelouros, que para resolver a situação teve de telefonar ao Presidente, a quem agradece ter atendido o seu telefonema, só que não estava ninguém.
Perguntou como está a preparação do concelho em questões de algum apagão ou tempestades? Já existe algum protocolo com as farmácias? Teve conhecimento que em Leiria foi lançado um projeto-piloto para criação da primeira Rede de Farmácias de Referência. Já existe alguma coisa planeada aqui para o concelho? Existe alguma farmácia de referência?

Em caso de apagão como é feita a questão dos medicamentos? Existem UPS's? Propõe que o Município, em conjunto com a Proteção Civil, as farmácias e a Ordem das Farmácias avaliem a criação de uma rede de **farmácias de referência** e de protocolo operacional, em que nós saibamos que quando existir um apagão, como já aconteceu, e com a tempestade Kristin, que farmácias é que estão abertas. **Recolha de monos** – como está organizado o serviço? Funciona aos fins de semana, aos feriados, é só durante a semana, vão a casa recolher, como é que funciona?

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

"Agradecer a presença do Público para colocar as suas questões e apresentar sugestões.

Enaltecemo-nos e congratulamo-nos com dois marinhenses, treinadores, e que estão no topo do mundo.
Gabriel Mendes, selecionador nacional de ciclismo de pista, o único que a Federação de Ciclismo teve, e que em 2010, introduziu esta modalidade em Portugal. Nestes16 anos criou condições e preparou ciclistas para serem os melhores do mundo. Gabriel Mendes conseguiu títulos olímpicos, e esta semana arrecadou quatro medalhas no Campeonato do Mundo de ciclismo de pista realizado em Shanghai: uma de ouro, outra de prata e duas de bronze. É o maior desempenho alguma vez conseguido e tal desiderato deve-se a este marinhense, que, com trabalho e competência, leva o nome da nossa terra a todo o mundo.
Nuno Lopes, que cresceu e se fez hoquista no Sporting Marinhense, onde iniciou a sua carreira de treinador na época de 2004/5, depois de já ter vencido uma Taça de Portugal pelo Sp. Tomar (o seu atual clube), uma Supertaça de Portugal e uma Taça CERS, ambas pelo Sporting, sagrou-se este fim de semana campeão do mundo de hóquei em patins, pela França. Quando há pouco mais de dois anos foi convidado para ser selecionador de França, um país com pouca expressão no hóquei em patins, poucos acreditavam que conseguiria atingir este patamar, vencendo as maiores potencias mundiais, como Portugal, Argentina e Espanha.
Só quem não conhece o Nuno Lopes pode pensar que a sua capacidade de luta e mobilização, aliado à competência para motivar e gerir pessoas não iria trazer grandes resultados.
Parabéns aos dois treinadores que nos orgulham, e recordo, que ambos, foram agraciados pela Câmara com a Medalha de Mérito Desportivo da Marinha Grande, porque já lhes reconhecíamos o mérito, o esforço, o percurso e o contributo para o desenvolvimento do desporto no concelho, na região, no país e no mundo.
Ainda no âmbito do Campeonato do Mundo de patinagem de velocidade, o World Skate Games realizado no Paraguai, parabenizar o jovem marinhense Manuel Piteira, do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, que, ainda como júnior, e em representação da seleção nacional, teve um excelente desempenho no Top 10, dos 10.000 m a eliminar, classificando-se em 9º.

Mails de Munícipes que gostaria de saber se foram respondidos:
Sérgio Ludovino que questiona a Rua das Raízes.
Alexandra Neves que refere problemas de salubridade, habitabilidade e segurança na habitação municipal sita em Bairro do Camarnal.

Isabel Afonso, pedindo uma vistoria, para identificação de responsabilidades e intervenção no leito e margens do rio Lis, na envolvente da estação elevatória da Bajanca.
Xavier Soares, que vive na Rua Júlio Braga Barros BL 5, dizendo que aqui há condomínio, que a Câmara é a proprietária maioritária (detentora de 11 frações) mas que tem quotas em atraso, o que causa problemas financeiros ao condomínio. É verdade?

Na passada quinta-feira, dia 15 de outubro, passaram 9 anos que foi o terrível incêndio de 2017, que dizimou 86%, mais de 9.400 ha, da Mata Nacional de Leiria.
Ficámos órfãos desta imensa área florestal, mas não podemos desistir de deixar para as gerações futuras um novo Pinhal do Rei.
Foi assumido o compromisso pelo ICNF que cuidaria do que restou do Pinhal e replantaria uma nova Mata. Haveria 17 milhões de euros prometidos pelo Governo resultante da venda da madeira ardida.
A tempestade Kristin devorou praticamente os restantes 14$ de pinheiros que ainda existiam.
O que vemos hoje são novos pinheiros onde existiu reflorestação natural, mas onde foi plantado, praticamente é inexistente.
Também as invasoras cresceram.
Em junho de 2022, foi criado o PGF (Plano de Gestão Florestal na Mata Nacional de Leiria). Aqui ficou definido o planeamento dos investimentos e o que será realizado em cada ano, até 2038.
Este Plano tem definidas inúmeras diretivas, entre as quais uma parceria do ICNF com o Município da Marinha Grande para se promover a divulgação da história dos Serviços Florestais, que poderá ainda impulsionar o projeto da criação do Museu Nacional da Floresta.
Defende a criação duma comissão para o ***acompanhamento*** *da execução do PGF, seguindo um programa de* ***monitorização*** *sobre as áreas com risco de erosão, ocupadas por espécies invasoras e ainda que avalie a evolução da regeneração natural, o sucesso das plantações efetuadas e a estabilidade das galerias ripícolas.*
O Observatório do Pinhal do Rei foi criado em 8 de abril de 2018 e, como é dito no ponto 1 do ***Despacho n.º 4263/2018,*** *"… tem por missão interpretar,* ***acompanhar e monitorizar*** *o «Plano de Recuperação do Pinhal do Rei».”*
Naturalmente o Observatório está em funções e em condições para fazer cumprir o que é exigido no PGF.
E o que foi feito por este executivo para que se cumprisse o PGF e voltássemos a ter o Pinhal do Rei?
O Sr. Presidente afirmou em várias reuniões que nem sabe se o Observatório ainda existe, revelando o desconhecimento do Plano de Gestão Florestal e também o que foi realizado. Para tal, bastaria questionar os serviços da Camara e a técnica que acompanhou e coordenou administrativamente o processo do Observatório – falem e envolvam os colaboradores da Câmara.
Os marinhenses exigem que este executivo olhe para o futuro Pinhal do Rei.
Que acompanhe e monitorize o que está a fazer o ICNF e exija que cumpra o PGF que aprovaram.”

O Sr. Vereador Sérgio Silva cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e respondeu o seguinte sobre as questões relativas às suas áreas:

Em relação à **questão do Sr. Vereador Vindeirinho**, a cedência da Resinagem foi feita sem a presença de técnicos, a companhia de teatro habitualmente utiliza deste modo, só não se previa que o alarme

tocasse. E os trabalhadores da Câmara que costumam estar naquele espaço talvez nem conseguissem resolver. Isto significa que temos de passar a dar mais atenção à forma como cedemos os espaços, e como temos um défice grande de trabalhadores, isso pode significar que nalguma circunstância, como neste domingo, em que não havia trabalhadores disponíveis para estarem presentes, a cedência daquele espaço fique condicionada, o que também não é aquilo que pretendemos.
O que é preciso é conhecer o que aconteceu, saber como se pode intervir em casos futuros, mas também pode acontecer, e enquanto tivermos um défice grande de pessoal nesta área, que uma vez ou outra não possamos ceder o espaço se não houver ninguém do outro lado que conheça aquele equipamento e saiba operar com ele.
O Vereador da Cultura esteve lá como previsto e à hora que estava prevista. Este ato não era uma iniciativa municipal, era uma cedência de espaço, e o Presidente da Câmara e os Vereadores não têm de estar sempre presentes em todos os atos.
Recolha de monos – é feita como é do conhecimento público, com a recolha ao domicílio e também há um ponto de recolha com prévio agendamento, nos horários que são do conhecimento público. Ao fim de semana não há recolha.
Relativamente às questões levantadas pelo Sr. Vereador Aurélio sobre o **Pinhal,** informou que estas questões, no que respeita ao município, ficaram em segundo plano face às prioridades do concelho com a tempestade Kristin, e vão sendo retomadas lentamente, até porque estas questões são da responsabilidade do ICNF, com quem se vai conversando, através dos trabalhadores do município, designadamente com a responsável da Divisão do Ambiente.

A Sr.ª Vereadora Carla Santana cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e respondeu o seguinte sobre as questões relativas às suas áreas:

Sobre a questão colocada pelo Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho, relativamente à **rede de farmácias**, ela não existe no concelho da Marinha Grande, nem existe em nenhuma parte do País, só em Leiria, porque está a decorrer um projeto piloto, mas é um assunto importante que vai ser abordado no Conselho Municipal da Saúde, que está para ser marcado em breve.
Em resposta ao Sr. Vereador Eng.º Aurélio, e no que respeita ao e-mail do Sr. Xavier Soares, sobre as **quotas em atraso** do condomínio da Rua Júlio Braga Barros, BL 5, esse assunto, e de acordo com a informação da Divisão de Contabilidade, está a ser tratado diretamente com a administradora do condomínio, que não é o senhor que enviou o e-mail, e por isso presume que essa situação está regularizada, mas depois confirmará.

O Sr. Vereador Armando Constâncio referiu ainda o seguinte:
Em resposta ao descontentamento do **Sr. Vereador João Brito**, tem de informar que todos os documentos passaram por aqui pela reunião de Câmara, com exceção do documento que no início da reunião distribuiu a todos os membros do executivo. Todos os documentos passaram pela reunião, desde a deliberação de abril, aprovada por unanimidade, esses documentos transitaram com notas explicativas e todas as informações trocadas, tudo passou por aqui, a seleção dos candidatos, nada foi encoberto, e agora vamos tomar uma decisão que vai passar por aqui, e não sabe que mais é preciso

acrescentar. Se estivéssemos nos Estados Unidos até diria que o Vereador João Brito era CEO do MG Vólei, e, portanto, era proprietário de um clube de vólei, tal o afã que põe na defesa de uma causa que à partida não cabe naquela decisão, que o Vereador votou, porque o MG Vólei não tinha nenhum pavilhão desportivo, e por isso não percebe porque se insiste em trazer para cima da mesa um não assunto, porque é um não assunto, e tanto assim é que o MG Vólei nem sequer veio ao processo para se pronunciar, para contestar a decisão da Câmara.

O Sr. Vereador João Brito retorquiu o seguinte:
O Sr. Vereador Armando Constâncio não o ouviu aqui falar uma única vez nesta reunião do nome do MG Vólei, e não é CEO de qualquer associação, mas é defensor de todas as associações e o que solicita é para perceber todo o enquadramento. Se todos os documentos passaram aqui, e entende que não, que nem todos os documentos aqui passaram, mas até pode estar enganado, mas nem quer discutir isso e só quer que lhe responda ao e-mail, com todos os itens, e que lhe envie a digitalização das candidaturas e das condições de acesso e tudo aquilo que solicita no e-mail.
Sobre o MG Vólei, para si ele é igual a todas as outras associações e a todas as outras candidaturas.

O Sr. Presidente respondeu ainda o seguinte:
Tem o seu telefone sempre disponível, mas não pode estar em todo o lado, contudo, na situação descrita pelo **Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho** providenciou a resolução do problema.
Sobre as **farmácias** a Sr.ª Vereadora já respondeu, mas quer dizer, e elogiar, que todas as nossas farmácias, durante a tempestade *Kristin,* funcionaram em pleno, com gerador disponibilizado pela Câmara e não houve problemas e todos os medicamentos foram disponibilizados.
Recentemente teve uma reunião com as farmácias, e neste aspeto está descansado porque eles estão preparados com todos os meios.
Em **resposta ao Sr. Vereador Aurélio** referiu que todos os e-mails que lhe são dirigidos são de imediato encaminhados para os serviços respetivos porque é assim que se resolvem os problemas, é aquilo que os munícipes querem, não é uma mera resposta.
Em relação aos incêndios de 2017, infelizmente conhece bem o problema pois viveu-o na primeira pessoa, e depois, já fora da Câmara, acompanhou esta situação. Por não haver resposta do ICNF é que voltou a solicitar uma reunião ao Secretário de Estado das Florestas, que é o responsável do Governo pelas florestas, para tratar deste assunto e outros.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. **Aprovação das atas n.º 24 e 25/2026, das reuniões da Câmara Municipal de 29 de setembro e 06 de outubro**

508 - Presentes as seguintes atas:

- Ata n.º 24, da reunião extraordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 29 de setembro de 2026;
- Ata n.º 25, da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 06 de outubro de 2026.

Considerando que as referidas atas foram previamente distribuídas, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade no que respeita à ata n.º 24, e por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção do Sr. Vereador Aurélio Ferreira, a ata n.º 25, por não ter estado presente na reunião.

2. Ratificação do despacho n.º 241/2026 – Designação de representante do Município no Conselho Local de Saúde Mental

509 - Presente despacho n.º 241/2026, sob a epígrafe "Designação de representante do Município no Conselho Local de Saúde Mental", proferido pelo Senhor Presidente, em 07 de outubro, com o seguinte teor:
"Considerando que o Decreto-Lei n.º 113/2021, de 14 de dezembro, estabelece os princípios gerais e as regras da organização e funcionamento dos serviços de saúde mental;
Considerando que, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 11.º do referido diploma legal, cada Conselho Local de Saúde Mental integra, entre outros, "um representante de cada município abrangido pelo respetivo serviço local de saúde mental, indicado através de deliberação aprovada em câmara municipal";
Considerando a necessidade de assegurar a representação do Município da Marinha Grande no Conselho Local de Saúde Mental (CLSM) da área de influência da Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, E.P.E., designadamente porque está agendada a instalação do Conselho Local de Saúde Mental para o dia 8 de outubro, não sendo viável reunir o órgão executivo atempadamente;
Considerando ainda o disposto na alínea mm) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que atribui à Câmara Municipal a competência para designar os representantes do Município nos conselhos locais;
Determino:

1. *Designar a Senhora Enf.ª Ana Laura Lopes Rogério Baridó, Chefe de Divisão de Saúde de Bem-Estar, como representante do Município de Município de Marinha Grande no Conselho Local de Saúde Mental (CLSM) da área de influência da Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, E.P.E.;, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 113/2021, de 14 de dezembro.*

2. *A presente designação produz efeitos a partir da data do presente despacho, sem prejuízo da sua submissão a ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião, nos termos legalmente aplicáveis.*
3. *Dê-se conhecimento do presente despacho à Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, E.P.E.;.*

Marinha Grande, 07 de outubro de 2026"

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção, e aprovada em minuta.

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira absteve-se e declarou o seguinte:
"Abstenho-me porque já foi uma determinação do Sr. Presidente, a qual não tive qualquer interferência."

GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

3. Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP) 2.0 da Marinha Grande - Modelo de gestão, remoção e valorização do material lenhoso - Alienação em hasta pública – Leilão eletrónico - Abertura do procedimento

O **Sr. Presidente** referiu que se trata da abertura de procedimento de hasta pública para a retirada do material lenhoso atingido pela tempestade Kristin, das propriedades privadas cujos proprietários não o retiraram e não mostraram, com a inscrição na plataforma do ICNF, a disponibilidade para o fazerem, conforme determina a lei especial para o efeito, e de acordo com essa legislação, podemos intervir de duas formas: primeiro com a hasta pública, vamos ver se há concorrentes a essas hastas públicas para retirar o material lenhoso e depois serão os madeireiros que pagarão ao município, havendo depois regras para a restituição de parte dos valores aos seus proprietários.
Temos aqui na Câmara e nas 3 Juntas de Freguesia, um balcão de atendimento para esclarecimento dos proprietários, e até ao dia 15 foram atendidas 255 pessoas. Há um incentivo para que os proprietários retirem o material lenhoso, e há umas regras de um processo muito burocrático, e até ao dia 15 entraram 112 candidaturas, estão 95 em análise, 50% destas 112 candidaturas foram submetidas nos últimos 15 dias, 15 candidaturas já foram submetidas para pagamento e há 2 para indeferimento. É um processo muito burocrático, porque tem que se fazer a observação dos terrenos, do antes e depois, e o valor das 15 candidaturas que já estão a pagamento é de 33.555, 50€, que corresponde a 32 hectares no concelho da Marinha Grande. Mas este processo é para a hasta pública para a retirada do material lenhoso atingido pela tempestade Kristin, das propriedades cujos proprietários não o retiraram e avançar para a hasta pública.

Trata-se de tomar a decisão de contratar, escolher o procedimento de hasta pública, aprovar as peças do procedimento e publicitá-lo no Diário da República, designar os elementos que integram a Comissão da hasta pública e designar o gestor dos contratos a celebrar.

Seguidamente colocou a votação a seguinte proposta:

510 - Presente informação técnica n.º 3595/26 – NIPG 20391/26, de 21/09/2026, do Gabinete de Proteção Civil e Segurança, com o título "Operação integrada de gestão da paisagem (OIGP) 2.0 da Marinha Grande - Modelo de gestão, remoção e valorização do material lenhoso – Alienação em hasta pública – Abertura do procedimento e remessa das respetivas peças".

Considerando que:

- Por deliberação de 06/04/2026, a Câmara Municipal deliberou assumir a função de Entidade Gestora da AIGP/OIGP 2.0 que abrange o território do concelho da Marinha Grande, monitorizando a execução da OIGP e prestando informação ao ICNF,I.P, sobre o desenvolvimento das ações nela inseridas;

- A Lei n.º 9-C/2026, de 12 de março, na sua redação atual, estabelece um regime excecional e temporário destinado à reconstrução e reabilitação do património e das infraestruturas nos concelhos devastados pela tempestade "Kristin", prevendo medidas relativas à gestão dos espaços florestais afetados;

- De acordo com o n.º 1 do artigo 15.º do mencionado diploma os "espaços florestais localizados em prédios rústicos de proprietários privados nos concelhos abrangidos pela declaração de calamidade, que tenham material lenhoso afetado que consubstancie significativos riscos de incêndio ou fitossanitários, são objeto de operações de gestão florestal, que incluem o corte, remoção e transporte e encaminhamento para locais de deposição, valorização ou eliminação";

- Nos casos em que os proprietários se oponham ou não comuniquem a intenção de não executar as operações de gestão florestal, as OIGP constituídas ficam habilitadas a desenvolver as referidas operações com recurso à contratação de terceiros – n.º 1, do artigo 16.º do mesmo diploma;

- As operações de gestão florestal são consideradas de especial interesse público, motivo pelo qual é importante que sejam tomadas medidas concretas para fazer face às situações em que o referido material lenhoso não foi retirado dos prédios rústicos, pelos respetivos proprietários;

- O recurso à contratação de terceiros para efetuar as operações de gestão florestal deve seguir as regras de concorrência e de transparência, pelo que se torna necessário recorrer ao procedimento de hasta pública para o efeito;

- No âmbito deste procedimento as licitações serão efetuadas integralmente na plataforma eletrónica ACINGOV, sendo o mesmo conduzido pela Comissão identificada no Programa de Procedimento;

- Os proprietários dos terrenos objeto das mencionadas operações de gestão florestal têm, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 285/2026/1, de 2 de julho, direito a receber a repartição financeira que lhes couber, em função do valor da proposta adjudicada;

A Câmara Municipal, depois de analisar o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos elaborado para o efeito, e concordando com os seus termos delibera ao abrigo da alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação mais atual e pelo n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 9-C/2026, de 12 de março, na redação atual:

a) **Tomar a decisão de contratar;**
b) **Escolher o procedimento de hasta pública;**
c) **Aprovar as peças do procedimento (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) que passam a integrar o processo administrativo;**
d) **Publicitar o procedimento no Diário da República;**
e) **Designar os elementos que integram a Comissão da hasta pública:**
 Efetivos:
 – Vasco Fernandes, Presidente;
 – Hugo Areal, que substitui o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos;
 – Marina Vidal, vogal.
 Suplentes:
 – Pedro Borges, 1.º suplente;
 – Catarina Silva, 2.º suplente;
f) **Designar o trabalhador Vasco Fernandes, como gestor dos contratos a celebrar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A, do CCP, que será substituído nas suas faltas ou impedimentos, pelo trabalhador Hugo Areal.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

<u>DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA</u>

4. **Resumo de Tesouraria do dia 9 de outubro de 2026 – "Dotações Orçamentais": 21.186.489,56€**

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia nove de outubro de dois mil e vinte e seis, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **"Dotações Orçamentais": 21.186.489,56€** (vinte e um milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

5. Pedido de substituição de quantias retidas na empreitada "EXECUÇÃO DA NOVA PISCINA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE" – Concurso Público Internacional n.º 28/2025

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira colocou as seguintes questões:
"Corrigir a deliberação que refere um montante da garantia bancaria de 573.748,29 €, e, mais abaixo refere o montante de 5763.748,29 €,

Sobre a substituição das garantias nada tenho a referir, no entanto, tenho um pedido de esclarecimento sobre a construção da Piscina.
Recebi uma informação dizendo que na construção da piscina "…estão a substituir o sistema de piscinas especificado no Mapa de Quantidades de Trabalho e no projeto de execução, por um sistema de conceção fundamentalmente diferente, sem que tenha sido demonstrada equivalência técnica."
Dizem que a diferença não é nominal, nem apenas uma marca alternativa, são dois métodos construtivos distintos e que tem consequências reais para uma piscina de competição com uso intensivo, sobretudo na impermeabilização, na durabilidade e na estanquicidade.
A informação recebida refere ainda que tinha sido feita uma exposição por mail alertando o Sr. Presidente, e que ainda não tinham recebido qualquer resposta.
As questões que coloco:

1. *O Sr. Presidente tem conhecimento desta informação?*
2. *Em caso de ter havido esta alteração ao Caderno de Encargos, ela compromete o que tinha sido definido?*
3. *A alteração foi aceite pelo projetista e pela Câmara?"*

O **Sr. Presidente respondeu** que também recebeu este pedido, reencaminhou-o para os serviços e a informação que tem é que a primeira entidade a ser consultada para esta questão foram os projetistas. Vai insistir para que seja dada a resposta à empresa, mas aquilo que pode dizer é que não será aceite a proposta alternativa sem que os projetistas se pronunciem.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

511 - Presente informação com o Registo n.º 4129/26 – NIPG 22065/26 de 13/10/2025 do serviço de contabilidade, o adjudicatário da obra em epígrafe, Ergliz – Construções, S.A., veio apresentar, para reforço de caução da obra mencionada, a garantia bancária n.º 3003089 de 01/10/2026, no montante de 573.748,29 €, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL.

A Câmara Municipal apreciou a referida informação e, face à mesma, delibera de acordo com o n.º 2 do artigo 353.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 177/2026, de 04 de setembro, na sua redação atual, aceitar a garantia bancária n.º 3003089 de 01/10/2026, no montante de 573.748,29 €, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL. e restituir a importância de 27.621,26 euros ao adjudicatário Ergliz – Construções, S.A., retida através das guias n.º 441, 505, 506, 582 e 652/1/2026.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

6. Requerimento da Empresa JDSM Unipessoal, Lda. - Utilização duradoura de instalações do Centro Empresarial da Marinha Grande. Pedido de pagamento da taxa anual em prestações mensais e sucessivas

512 - Presente o requerimento da entidade JDSM Unipessoal, Lda., NIPC 514 212 233, com sede na Rua da Guiné, n.º 29, Fração E, Ordem, Marinha Grande (NIPG 16690/26), através do qual solicita a formalização do pagamento da taxa de utilização do espaço correspondente à Fração "G", sita no piso zero do Centro Empresarial da Marinha Grande, relativa ao período de 17/06/2026 a 16/06/2027, em prestações mensais e sucessivas.

Para fundamentar o pedido, a requerente refere que, apesar de a empresa ter apresentado resultados operacionais positivos nos últimos anos, a sua situação de tesouraria continua condicionada pelos prejuízos acumulados, conforme resulta da rubrica «Resultados transitados» da IES de 2025, que apresenta um saldo negativo de 48.971,77 €, tendo junto o respetivo documento comprovativo.

Presente a Informação do Serviço de Património n.º 4141/26, que analisa o pedido e refere que o mesmo respeita ao contrato celebrado em 17/06/2020 entre o Município da Marinha Grande e a referida sociedade, respeitante à cedência de instalações no Centro Empresarial da Marinha Grande (Fração "G").

Conforme a Cláusula 3.ª do aludido contrato, é devido o pagamento da taxa de utilização do espaço prevista no artigo 33.º, n.º 3 (*"Utilização de Imóveis Municipais e Sob Gestão Municipal - Para Fins Comerciais"*) da Tabela de Taxas Municipais, no valor anual de 3.540,50 € (três mil, quinhentos e quarenta euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O pedido formulado enquadra-se no artigo 17.º (*"Pagamento em prestações"*) do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, que estabelece o seguinte:

«1 – Quando o sujeito passivo não possa cumprir integralmente e de uma só vez o pagamento da taxa no prazo de pagamento voluntário, a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento em prestações mensais, nos seguintes termos e limites e mediante requerimento fundamentado:
(…)
d) 12 prestações, para valores de taxas superiores a 1.000,00 €.
2 – O requerimento deve conter a identificação completa do requerente, a natureza e o valor da dívida, o número de prestações pretendido, bem como os motivos que justificam o pedido, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos, consoante os casos:
a) Última declaração de IRS ou IRC do sujeito passivo;
(…)
e) Outros documentos suscetíveis de demonstrar a incapacidade de pagamento de uma só vez (…)».

A Câmara Municipal apreciou todos os documentos e no uso da competência conferida pela alínea d), do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, delibera conceder à entidade JDSM Unipessoal, Lda., NIPC 514 212 233, autorização para o pagamento da taxa anual 2026/2027 de utilização da fração G do Centro Empresarial da Marinha Grande, no valor de 3.540,50€, acrescido de iva à taxa legal em vigor, em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, nos termos e condições fixadas nos nºs. 3 a 8 do mesmo citado artigo 17.º, que aqui se dão, para todos os legais efeitos, por integralmente reproduzidos.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

7. **Concurso Público n.º 07/2026 - "*Tempestade Kristin – Reabilitação da cobertura do edifício da Biblioteca Municipal*". Ratificação do Despacho n.º 243/2026, de 7 de outubro.**

513 - Presente o Despacho n.º 243/2026, de 7 de outubro de 2026, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, o qual se transcreve na íntegra:
"Considerando que por deliberação da Câmara Municipal da Marinha Grande, tomada na sua reunião de 21 de setembro de 2026, foi autorizada a abertura do Concurso Público n.º 07/2026, cujo objeto é a realização da empreitada de obras públicas para "Tempestade Kristin – Reabilitação da cobertura do edifício da Biblioteca Municipal", nos termos do artigo 19.º, n.º 1, alínea b), do Código dos Contratos Públicos (CCP), com o preço base de 311.050,88€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor.

Presente a ata de 7 de outubro de 2026, elaborada pelo júri designado para conduzir o procedimento em apreço, que se junta em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzida, na sequência da análise aos pedidos de esclarecimento e listas de erros e omissões apresentadas por entidades interessadas.

Tendo em conta que a apresentação de lista de erros e omissões pelos interessados constitui um dever e representa uma forma de participação na definição objetiva e rigorosa dos termos do projeto de execução e da sua conformidade com a obra a realizar.
Considerando que, no caso em apreço, o júri do procedimento, após análise, propõe a rejeição dos erros e omissões identificados pelos interessados no procedimento (sendo que, na generalidade, as questões apresentadas não configuram erros ou omissões das peças do procedimento suscetíveis de determinar a reformulação do Mapa de Quantidades, correspondendo, designadamente, a pedidos de esclarecimento, de especificação adicional ou a propostas de alteração das soluções previstas), bem como a alteração da fórmula de revisão de preços previamente definida na Cláusula 30.ª da Parte I – Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos, em conformidade com o pedido apresentado por uma das entidades interessadas. Aspetos e circunstâncias que não motivam a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, por não se verificar uma alteração substancial às peças do procedimento.

Atento o disposto na alínea b), do n.º 5 do referido artigo 50.º do CCP, deve o órgão competente para a decisão de contratar deve, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, sob pena de ter de proceder à prorrogação do referido prazo nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP.

Considerando que o referido prazo para pronúncia sobre a aceitação ou rejeição dos erros e omissões identificados pelos interessados termina na presente data (dia 7 de outubro de 2026), que a Câmara Municipal da Marinha Grande reúne ordinariamente no dia 19 de outubro de 2026, e que, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência, o que inviabilizaria assim a tomada de decisão em tempo útil e implicaria a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 64.º do CCP, cuja execução é urgente.

Considerando que, assim sendo, tratando-se de circunstâncias excecionais, atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Pelo exposto, considerando que, nos termos acima detalhados, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e no uso da competência prevista da alínea f), do n.º 1.º, do artigo 33.º do referido diploma legal, conjugado com o disposto no n.º 5, alínea b), e n.º 7, ambos do artigo 50.º do CCP, aprovo as propostas constantes da ata de análise a pedidos de esclarecimento e listas de erros e omissões, datada de 7 de outubro de 2026, elaborada pelo júri do designado para conduzir o procedimento e, consequentemente, determino:
— a rejeição dos erros e omissões apresentadas pelos interessados no procedimento, nos termos constantes da ata de análise a pedidos de esclarecimento e listas de erros e omissões, datada de 7 de outubro de 2026;
— a aprovação da alteração da fórmula de revisão de preços constante da Cláusula 30.ª da Parte I – Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos, e consequente aprovação do Caderno de Encargos, na sua versão revista, nos termos constantes da ata de análise a pedidos de esclarecimento e listas de erros e omissões, datada de 7 de outubro de 2026, e a sua disponibilização a todos os interessados na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov;
— a junção da presente decisão e do Caderno de Encargos, na sua versão revista, às peças do procedimento, a qual deve ser notificada a todos os interessados, nos termos do n.º 8 do artigo 50.º do CCP.

Marinha Grande, 7 de outubro de 2026.

O Presidente da Câmara,
(Paulo Vicente)"

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n. º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o Despacho n.º 243/2026, de 7 de outubro de 2026, proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

8. **"*Tempestade Kristin – Reposição da cobertura do Arquivo Municipal*" - Concurso Público n.º 10/2026. Não adjudicação**

514 - Presente o Concurso Público n.º 10/2026 - "*Tempestade Kristin – Reposição da cobertura do Arquivo Municipal*", realizado de acordo com a deliberação da Câmara Municipal da Marinha Grande, tomada na sua reunião de 29 de setembro de 2026, acompanhado do relatório de análise elaborado pelo júri designado para conduzir o procedimento, datado de 12 de outubro de 2026, no qual é proposta a não adjudicação do referido procedimento pelo facto de não terem sido apresentadas quaisquer propostas, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Público, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2025, de 23 de Outubro (doravante "CCP").

Face ao exposto, e depois de analisado o processo do Concurso Público n.º 10/2026 -"*Tempestade Kristin – Reposição da cobertura do Arquivo Municipal*" a Câmara Municipal, concordando com as conclusões constantes do relatório de análise datado de 12 de outubro de 2026, delibera, de acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e com o artigo 18º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aprovar a proposta constante do referido relatório de análise e, consequentemente, determina:

- **a não adjudicação do Concurso Público n.º 10/2026 - "*Tempestade Kristin – Reposição da cobertura do Arquivo Municipal*", pelo facto do procedimento ter ficado deserto, e sua consequente extinção, de acordo com o disposto no artigo 79.º, n.º 1, alínea a), do CCP;**
- **a revogação da decisão de contratar, tomada por via da deliberação camarária de 29 de setembro de 2026, nos termos do artigo 80.º, n.º 1, do CCP.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. **P.A. N.º 190/2026-AQ/DSBE - Serviço de Vigilância Humana para o Centro de Saúde da Marinha Grande e Extensão de Saúde de Vieira de Leiria – Adjudicação**

515 - Presente o processo de aquisição n.º 190/2026-AQ/DSBE, com o objeto "Serviço de Vigilância Humana para o Centro de Saúde da Marinha Grande e Extensão de Saúde de Vieira de Leiria", realizado de acordo com deliberação camarária de 7 de setembro de 2026, acompanhado de projeto

de decisão, datado de 13 de outubro de 2026, no qual se propõe a adjudicação à proposta apresentada pelo Consórcio RONSEGUR – POWERSHIELD, constituído pelas empresas RONSEGUR, RONDAS E SEGURANÇA, S.A., NIPC 507 011 724 e POWERSHIELD - SEGURANÇA PRIVADA S.A. NIPC 510 652 581, com o valor global de 106.796,78€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor.

Face ao exposto e depois de analisado o processo de aquisição n.º 190/2026-AQ/DSBE, a Câmara Municipal, concordando com as conclusões do projeto de decisão de adjudicação, delibera, nos termos dos artigos 73.º, n.º 1 e 125.º, ambos do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aprovar a proposta constante do referido projeto de decisão e consequentemente:

- Adjudicar o "Serviço de Vigilância Humana para o Centro de Saúde da Marinha Grande e Extensão de Saúde de Vieira de Leiria" - P.A. N.º 190/2026-AQ/DSBE, à proposta apresentada pelo Consórcio RONSEGUR – POWERSHIELD, constituído pelas empresas RONSEGUR, RONDAS E SEGURANÇA, S.A., NIPC 507 011 724 e POWERSHIELD - SEGURANÇA PRIVADA S.A. NIPC 510 652 581, com o valor global de 106.796,78€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor.
- Notificar este ato de adjudicação ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP, solicitando a apresentação dos documentos de habilitação, identificados no convite e o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto, na sua redação atual;
- Aprovar a minuta do contrato, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos;
- Designar como gestora do contrato e substituta, as seguintes trabalhadoras, nos termos do artigo 290.º-A do CCP:
Gestora: Técnica Superior – Alexandra Gonçalves;
Substituta: Técnica Superior – Paula Sardinha.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. ***"Requalificação da Escola Secundária Pinhal do Rei"*** **- Concurso Público n.º 36/2024 - Adenda ao contrato n.º 85/2026**

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** questionou qual a data do terminus da obra?
O Sr. Presidente respondeu que terá de estar concluída até ao fim deste ano.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

516 - Considerando que, por deliberação da Câmara Municipal da Marinha Grande, tomada na sua reunião do dia 21 de setembro de 2026, foi determinada, no decurso da execução do contrato n.º 72/2025, celebrado em 9 de junho de 2025 com a ERGLIZ - CONSTRUÇÕES, S.A. – NIPC: 508966353, referente à empreitada de "*Requalificação da Escola Secundária Pinhal do Rei":*

- trabalhos a menos, no valor de 121.602,64€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- trabalhos complementares em quantidade não prevista, no valor total de 172.652,75€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- trabalhos complementares de espécie não prevista, no valor total de 420.826,77€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- a fixação do prazo de execução em 45 dias para a realização dos trabalhos complementares identificados e a consequente prorrogação do prazo de execução inicial da empreitada pelo mesmo período;
- a minuta do contrato adicional, a celebrar;
- a notificação do cocontratante para prestação de caução, nos termos previstos no Programa do Procedimento, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares aprovado.

Presente:

- Informação técnica n.º 138/MV/2026, da Divisão de Contratação Pública, que informa sobre a necessidade de proceder à retificação do Contrato n.º 85/2026, exclusivamente no que respeita à alteração da cláusula relativa à caução, fixando o respetivo valor global em 59.347,95 €, correspondente a 10% do valor total dos trabalhos complementares aprovados, informação que se dá por integralmente reproduzida;
- Minuta da adenda ao contrato, a celebrar.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:

a) autorizar a modificação do contrato adicional n.º 85/2026, por acordo entre as partes, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, conjugada com a alínea e) do n.º 1 do artigo 312.º do CCP;
b) aprovar a minuta da adenda ao contrato adicional n.º 85/2026, destinada a alterar a cláusula relativa à caução, fixando o respetivo valor global em 59.347,95 €, correspondente a 10% do valor total dos trabalhos complementares aprovados;
c) que seja diligenciado o cumprimento das formalidades legais aplicáveis à celebração e à publicidade da modificação contratual, designadamente as previstas no artigo 315.º do CCP

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO
SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

11. Licenças Especiais de Ruído

517 - Presentes as informações identificadas no quadro infra, fundamentadas de facto e de direito, nos termos do n.º 2 do artigo º 16.º, conjugado com o artigo 18.º, ambos do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande.

NIPG	Inf.	Entidade	Evento	Data
21448/26	3963/26	Sport Império Marinhense	Festival de Música Cabo Verdiana	31 de outubro e 1 de novembro
21718/26	3996/26	Futebol Clube Os Belenenses	Crosstrail Solidário	7 de novembro

Considerando que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Regulamento Municipal do Ruído do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera, nos termos do artigo 16.º e n.º 3 do artigo 18º do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande, autorizar a emissão de Licença Especial de Ruído a:

- **Sport Império Marinhense**, nos seguintes horários:
 - ✓ Das 22h00 de dia 31-10-2026, às 03h00 de dia 01-11-2026.

- **Futebol Clube Os Belenenses,** nos seguintes horários:
 - ✓ Das 14h00 às 20h00 de dia 07-11-2026.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. Licença Especial de Ruído

518 - Presente a informação fundamentada de facto e de direito, registada com o nº 3645/26, relativa ao pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de Festa de Aniversário, no Restaurante Adega Vasco da Gama, sito na Rua Guilherme Pereira Roldão, n.º 3, R/C, no dia 26 de outubro, das 00h00 às 04h00.

Considerando que:
- Foram apresentadas diversas reclamações junto da Polícia de Segurança Pública, posteriormente remetidas a esta Câmara Municipal, relativas ao ruído proveniente do estabelecimento em causa;
- Dos elementos recolhidos resulta que o ruído associado a estas atividades assume caráter recorrente, em especial aos fins de semana e nas vésperas de feriado;

- O ruído produzido pelas referidas atividades é suscetível de causar perturbação significativa do descanso, da tranquilidade e do bem-estar dos residentes;
- Compete à Câmara Municipal ponderar os interesses e a salvaguarda da qualidade de vida dos moradores e o cumprimento das disposições regulamentares aplicáveis.

Assim, atendendo aos potenciais impactos negativos decorrentes da atividade pretendida, nomeadamente ao nível da perturbação do descanso, da tranquilidade e da qualidade de vida dos moradores, a Câmara Municipal delibera, nos termos do nº 4 do artigo 16.º do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande, a intenção de indeferir o pedido efetuado por Paulo Manuel Grilo Cardoso, na qualidade de proprietário do Restaurante Adega Vasco da Gama, sito na Rua Guilherme Pereira Roldão, n.º 3, R/C.

Mais delibera notificar o requerente para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de indeferimento, em sede de audiência prévia, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS

13. PA Nº 60/2026 – Projeto de Execução para a Reconstrução do Edifício do Centro de Acolhimento Temporário Girassol - Tempestade Kristin – Aprovação do Projeto de Execução

519 - Presente projeto de execução da "*Reconstrução do Edifício do Centro de Acolhimento Temporário Girassol - Tempestade Kristin*", apresentado no âmbito do processo de aquisição n.º 60/2026, em que é cocontratante a sociedade *EME - Ensaio Matéria Espaço Arquitetura, Lda*.

Presente informação técnica da Divisão de Obras Públicas – Serviço de Estudos e Projetos, com o registo n.º 4122/26 - NIPG: 22230/26, datada de 12-10-2026, que propõe a aprovação do projeto de execução, elaborado na sequência do anteprojeto aprovado em reunião de Câmara de 24/08/2026, dado que o mesmo:

i. respeita o objeto do caderno de encargos;
ii. está instruído de acordo com a portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto;
iii. cumpre as normas regulamentares aplicáveis;
iv. obteve parecer favorável das entidades externas consultadas, designadamente Instituto de Segurança Social, IP; Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde Região de Leiria, E.P.E.; E-redes e Floene.

Após apreciação da informação técnica com o registo n.º 4122/26 - NIPG: 22230/26, datada de 12-10-2026 e considerando que:

- A sociedade *EME - Ensaio Matéria Espaço Arquitetura, Lda* apresentou o projeto de execução referente à reconstrução do Edifício do Centro de Acolhimento Temporário Girassol, situado na freguesia e concelho da Marinha Grande, na sequência do anteprojeto, aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 24/08/2026;

- No âmbito da fase do projeto de execução, foi promovida a consulta às diversas entidades externas - Instituto de Segurança Social, IP; Unidade Local de Saúde Região de Leiria, E.P.E.; E-REDES e à Floene, tendo essas entidades, emitido parecer favorável à intervenção;

- A informação técnica já identificada refere que o projeto de execução respeita o objeto do caderno de encargos, encontra-se instruído de acordo com a Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis ao caso e obteve parecer favorável das entidades externas consultadas;

- Por esses motivos propõe a aprovação do projeto de execução;

- O valor estimado do futuro investimento é de 1.153.370,12€ (um milhão, cento e cinquenta e três mil, trezentos e setenta euros e doze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal delibera, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do contrato de aquisição de serviços N.º 60/2026, em que é cocontratante a sociedade *EME - Ensaio Matéria Espaço Arquitetura, Lda*, aprovar o projeto de execução para a *Reconstrução do Edifício do Centro de Acolhimento Temporário Girassol*, situado na freguesia e concelho da Marinha Grande, na sequência da tempestade Kristin.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS

14. Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes entre o Município da Marinha Grande e as Águas do Centro Litoral, para contratação conjunta dos projetos de execução, da empreitada e da fiscalização, relativos à reabilitação/reconfiguração do sistema em alta (Emissário E4.2) e do sistema em baixa adjacente (rede municipal de drenagem de águas residuais domésticas da bacia de drenagem da Garcia), localizadas entre a Estrada da Garcia e a Rua Central da Garcia

520 - Presente:

- Informação técnica da Divisão de Águas, Saneamento e Resíduos com referência NIPG 22555/26, datada de 15 de outubro de 2026, que propõe a aprovação da solução de contratação conjunta através

de criação de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes entre o Município da Marinha Grande e a Águas do Centro Litoral, SA (AdCL), ao abrigo do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

- Acordo de Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes.

A Câmara Municipal, apreciou a informação técnica acima referida e o Acordo de Entidades Adjudicantes, que se encontram em anexo e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, e, concordando com o seu teor, delibera, no âmbito da sua atribuição, no domínio do ambiente e saneamento básico, prevista na alínea k) do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes entre o Município da Marinha Grande e as Águas do Centro Litoral, SA (AdCL), ao abrigo do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com vista à contratação conjunta dos projetos de execução, da empreitada e da fiscalização, relativos à reabilitação/reconfiguração do sistema em alta (Emissário E 4.2) e sistema em baixa adjacente (rede municipal de drenagem de águas residuais domésticas da bacia de drenagem da Garcia), localizadas entre a Estrada da Garcia e a Rua Central da Garcia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

15. **NIPG 13588/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Vasco da Gama, freguesia e concelho de Marinha Grande**

Sobre este processo, e os restantes, o Sr. Vereador Aurélio Ferreira referiu o seguinte:
"Nestes processos que vêm hoje à reunião para abertura de valas, há pedidos solicitados há mais de 7 meses. São pedidos para abrir valas e reparar ou melhorar a luz, o gás, as comunicações.
Estas empresas (E-redes, Meo, Floene) pretendem melhorar os serviços que prestam e resolver problemas aos munícipes, e a Camara dificulta-lhes o trabalho, não lhes responder com prontidão.
Sugiro que estas situações sejam cuidadas e decididas com celeridade."

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

521 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 13588/26, datado de 19/06/2026, relativo à abertura e fecho de vala, na Rua Vasco da Gama, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução de infraestruturas elétricas, que consiste na remoção de um apoio existente e na aplicação de um novo, para suporte de rede aérea;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 09/10/2026, com despacho do Sr. Presidente, datado de 09/10/2026.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua Vasco da Gama, freguesia e concelho de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, que consiste na remoção de um apoio existente e na aplicação de um novo, para suporte de rede aérea, com os seguintes condicionalismos:

a) **Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**
b) **Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
c) **Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. **NIPG 12970/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua do Lavadouro Novo, N.º 2, Pilado, freguesia e concelho de Marinha Grande**

522 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 12970/26, datado de 12/06/2026, relativo à abertura e fecho de vala na Rua do Lavadouro Novo, Pilado, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., para execução de ramais domiciliários de gás;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 09/10/2026, com despacho do Sr. Presidente datado de 09/10/2026.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua do Lavadouro Novo, N.º 2, Pilado, freguesia e concelho de Marinha Grande, para execução de ramais domiciliários de gás, com os seguintes condicionalismos:

a) **Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**

b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;

c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. NIPG 12341/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Estrada do Guilherme, freguesia e concelho de Marinha Grande

523 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 12341/26, datado de 02/06/2026, relativo à abertura e fecho de vala, na Estrada do Guilherme, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução de infraestruturas de telecomunicações;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 09/10/2026, com despacho do Sr. Presidente, datado de 09/10/2026.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Estrada do Guilherme, freguesia e concelho de Marinha Grande, para execução de infraestruturas de telecomunicações, com os seguintes condicionalismos:

a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;

b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;

c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

d) Atendendo à área delimitada para a intervenção, a sociedade requerente deverá assegurar ainda a obtenção prévia de todas as autorizações, pareceres ou demais atos administrativos legalmente exigíveis, designadamente junto do Município de Leiria, da entidade gestora da A8 e da entidade gestora da rede de gás, sem prejuízo da obtenção de quaisquer outros pareceres ou autorizações que se revelem legalmente necessários.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. NIPG 5130/26: Pedido de autorização para abertura de vala no arruamento paralelo à Estrada do Guilherme, freguesia e concelho de Marinha Grande

524 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 5130/26, datado de 16/03/2026, relativo à abertura e fecho de vala, no arruamento paralelo à Estrada do Guilherme, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução de infraestruturas de telecomunicações;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 09/10/2026, com despacho do Sr. Presidente, datado de 09/10/2026.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala no arruamento paralelo à Estrada do Guilherme, freguesia e concelho de Marinha Grande, para execução de infraestruturas de telecomunicações, com os seguintes condicionalismos:

a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;

b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;

c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. NIPG 12411/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua da Fé à Direita, freguesia e concelho de Marinha Grande

525 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 12411/26, datado de 03/06/2026, relativo à abertura e fecho de vala, na Rua da Fé à Direita, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução de infraestruturas elétricas;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 09/10/2026, com despacho do Sr. Presidente, datado de 09/10/2026.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime

Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua da Fé à Direita, freguesia e concelho de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;

b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;

c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

20. NIPG 14852/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Travessa do Liz, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande

526 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 14852/26, datado de 06/07/2026, relativo à abertura e fecho de vala na Travessa do Liz, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, apresentado por ACR – António Cristiano do Rosário, Lda, para execução de infraestruturas elétricas;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 09/10/2026, com despacho do Sr. Presidente, datado de 09/10/2026.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Travessa do Liz, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;

b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;

c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do

Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

21. NIPG 14802/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua das Rosas da Pedra de Baixo, freguesia e concelho Marinha Grande

527 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 14802/26, relativo à abertura e fecho de vala na Rua das Rosas da Pedra de Baixo, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por JAD Redes Elétricas, Lda., para execução de trabalhos;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 09/10/2026, com despacho do Sr. Presidente, datado de 09/10/2026.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ele recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua das Rosas da Pedra de Baixo, situada na freguesia e concelho de Marinha Grande, para execução de trabalhos, com os seguintes condicionalismos:

a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;

b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;

c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

22. NIPG 14414/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua das Forcadas, freguesia e concelho de Marinha Grande

528 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 14414/26, datado de 30/06/2026, relativo à abertura e fecho de vala, na Rua das Forcadas, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição

de Eletricidade, S.A., para execução de infraestruturas elétricas, que consistem na instalação de quatro apoios de iluminação e de suporte à rede aérea;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 09/10/2026, com despacho do Sr. Presidente, datado de 09/10/2026.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua das Forcadas, freguesia e concelho de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, que consistem na instalação de quatro apoios de iluminação e de suporte à rede aérea, com os seguintes condicionalismos:

a) **Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**

b) **Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**

c) **Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

23. NIPG 12875/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Travessa 13 de Março, Amieirinha, freguesia e concelho Marinha Grande

529 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 12875/26, relativo à abertura e fecho de vala na Travessa 13 de Março, Amieirinha, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por JAD Redes Elétricas, Lda., para execução de infraestruturas elétricas;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 09/10/2026, com despacho do Sr. Presidente, datado de 09/10/2026.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ele recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual, autorizar a abertura e fecho de vala na Travessa 13 de Março, Amieirinha, situada na freguesia e concelho de Marinha Grande, para execução de trabalhos, com os seguintes condicionalismos:

a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;

b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;

c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

24. NIPG 21992/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua da Marinha Grande, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande

530 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 21992/26, datado de 09/10/2026, relativo à abertura e fecho de vala, na Rua da Marinha Grande, n.º 46, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução de infraestruturas elétricas;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 09/10/2026, com despacho do Sr. Presidente, datado de 09/10/2026.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua da Marinha Grande, n.º 46, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

25. NIPG 14088/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Casal da Formiga, Rua D. João Pereira Venâncio e Rua António Guerra, freguesia e concelho de Marinha Grande

531 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 14088/26, datado de 25/06/2026, relativo à abertura e fecho de vala, no troço que abrange parte da Rua Casal da Formiga, Rua D. João Pereira Venâncio e Rua António Guerra, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução de infraestruturas elétricas;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 09/10/2026, com despacho do Sr. Presidente, datado de 09/10/2026.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala no troço que abrange parte da Rua Casal da Formiga, Rua D. João Pereira Venâncio e Rua António Guerra, freguesia e concelho de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;

b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;

c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

26. NIPG 17350/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Avenida 1º de Maio, freguesia e concelho Marinha Grande

532 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 17350/26, relativo à abertura e fecho de vala na Avenida 1º de Maio, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por JAD Redes Elétricas, Lda., para execução de infraestruturas elétricas;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 09/10/2026, com despacho do Sr. Presidente, datado de 09/10/2026.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ele recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual, autorizar a abertura e fecho de vala na Avenida 1º de Maio, situada na freguesia e concelho de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;

b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;

c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

27. NIPG 17440/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Professor Doutor José Custódio de Morais, Lote 10, freguesia e concelho Marinha Grande

533 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 17440/26, relativo à abertura e fecho de vala na Rua Professor Doutor José Custódio de Morais, Lote 10, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por JAD Redes Elétricas, Lda., para execução de infraestruturas elétricas;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 09/10/2026, com despacho do Sr. Presidente, datado de 09/10/2026.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ele recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua Professor Doutor José Custódio de Morais, Lote 10, situada na freguesia e concelho de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;

b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;

c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

28. NIPG 8736/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua das Laranjeiras, N.º 107, Rua Catarina Eufémia, n.º 42, Rua dos Sobreiros, N.º 2, freguesia e concelho de Marinha Grande

534 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 8736/26, datado de 24/04/2026, relativo à abertura e fecho de vala na Rua das Laranjeiras, N.º 107, Rua Catarina Eufémia, n.º 42, Rua dos Sobreiros, N.º 2, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., para execução de ramais domiciliários de gás;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 09/10/2026, com despacho do Sr. Presidente datado de 09/10/2026.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua das Laranjeiras, N.º 107, Rua Catarina Eufémia, n.º 42, Rua dos Sobreiros, N.º 2, freguesia e concelho de Marinha Grande, para execução de ramais domiciliários de gás, com os seguintes condicionalismos:

a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;

b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;

c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

29. NIPG 12973/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua das Andorinhas, n.º 17, freguesia e concelho de Marinha Grande

535 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 12973/26, datado de 12/06/2026, relativo à abertura e fecho de vala na Rua das Andorinhas, N.º 17, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., para execução de ramais domiciliários de gás;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 09/10/2026, com despacho do Sr. Presidente datado de 09/10/2026.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua das Andorinhas, N.º 17, freguesia e concelho de Marinha Grande, para execução de ramais domiciliários de gás, com os seguintes condicionalismos:

a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

30. NIPG 4922/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua de Leiria, N.º 20, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande

536 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 4922/26, datado de 12/03/2026, relativo à abertura e fecho de vala na Rua de Leiria, N.º 20, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., para execução de ramais domiciliários de gás;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 09/10/2026, com despacho do Sr. Presidente datado de 09/10/2026.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na

Rua de Leiria, N.º 20, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, para execução de ramais domiciliários de gás, com os seguintes condicionalismos:

a) **Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**
b) **Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
c) **Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

31. Req. 431/20, datado de 03/04/2020 – Processo n.º 429/17, datado de 22/09/2017 – Reinados e Predicados, Lda

537 - Presente pedido, com registo n.º 431/20, datado de 03/04/2020, que se reporta ao pedido de licenciamento de obras de "Ampliação de edifício de habitação, comércio e serviços", a incidir sobre o prédio sito na Rua Marquês de Pombal n.º 32 e n.º 34, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 20177 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 20045, dispondo da área de 525 m2.

Presente informação técnica, datada de 28/09/2026, sobre o assunto, que se anexa à presente deliberação e que se dá por integralmente reproduzida.

Após análise do pedido e da informação técnica, a Câmara Municipal delibera:

- NOTIFICAR o requerente para se pronunciar em sede de Audiência Prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre a intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade do ato que aprovou o pedido de licenciamento, em virtude de ter sido ultrapassado o prazo de um ano para requer a emissão do respetivo título, e sucessivamente a comunicação de inicio dos trabalhos, apresentando para tal os elementos enumerados aplicáveis no n.º 21 e n.º 30, respetivamente, do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27/02.

- PROMOVER ao arquivamento do processo, caso o requerente em sede de audiência prévia, por um lado não consiga reverter os motivos que conduziram à declaração de caducidade do ato, e por outro, caso seja aceite, seja fixado um prazo de 30 dias para solicitar a emissão do respetivo título, sob pena findo esse prazo ser declarada a caducidade final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

32. NIPG 14727/26: Pedido de autorização para abertura de vala no Bairro Novo das Trutas e Rua 42, N.º 19, freguesia e concelho de Marinha Grande

538 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 14727/26, datado de 03/07/2026, relativo à abertura e fecho de vala no Bairro Novo das Trutas e Rua 42, N.º 19, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., para execução de ramais domiciliários de gás;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 09/10/2026, com despacho do Sr. Presidente datado de 09/10/2026, que refere: "(…) A faixa de rodagem deste arruamento foi alvo de pavimentação recente, em abril de 2025, no âmbito da empreitada "CP 06.2024 - REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS TRUTAS - FASE 3". O pavimento betuminoso encontra-se em bom estado de conservação sem cortes ou reparações.

Tendo em atenção o descrito, estes serviços são da opinião que não se deve autorizar o corte do betuminoso. (…)".
Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, não autorizar a abertura e fecho de vala no Bairro Novo das Trutas e na Rua 42, N.º 19, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

33. Proposta de alteração da denominação do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente para Agrupamento de Escolas Prof. Cesário Silva, Marinha Grande

Sobre esta proposta o Sr. Vereador Aurélio Ferreira referiu o seguinte:
"É uma excelente decisão, por ser justa e reconhecida por unanimemente por todos.
O Prof Cesário deixou uma marca indelével na educação deste concelho.
Foi um dos motivos por que em 2022, o Município da Marinha Grande distinguiu o percurso do Prof. Cesário, com a atribuição da Medalha Municipal de Mérito Educativo, como reconhecimento público e institucional pelo contributo prestado à Educação e à comunidade."

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

539 **- Presentes:**

- Informação técnica Reg: 4163/26 - NIPG: 22367/26, da Divisão de Educação, datada de 13 de outubro de 2026, relativa a "**Proposta de alteração da denominação do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente para Agrupamento de Escolas Prof. Cesário Silva, Marinha Grande"**, reiterando a deliberação tomada em Assembleia Municipal de 14/09/2026, com o objetivo de homenagear o Professor Cesário Silva, pelo serviço público desenvolvido, pelo compromisso com a Educação e pelo contributo para o desenvolvimento educativo, social e comunitário da Marinha Grande;

- **Proposta de intenção idêntica, subscrita pela Direção do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente em exercício de funções à data,** remetida ao Município em 13/10/2026, para os devidos procedimentos formais, nomeadamente para efeitos de submissão do pedido à aprovação da AGSE – Agência para a Gestão do Sistema Educativo e posterior homologação de Sua Excelência o Senhor Ministro da Educação, Ciência e Inovação.

Considerando:

a) O disposto no Decreto-Lei n.º 299/2007, de 22 de agosto – 2.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de dezembro, que define as normas aplicáveis à denominação dos estabelecimentos de educação e ensino não superior públicos;

b) Que, nos termos do supramencionado Decreto-Lei, as propostas de denominação devem fundamentar-se no reconhecido valor de personalidade que se tenha distinguido na região, nomeadamente no âmbito da cultura, da ciência ou educação;

c) Que, o Decreto-Lei n.º 299/2007, de 22 de agosto, estabelece ainda que são entidades proponentes da denominação dos estabelecimentos de educação ou de ensino públicos, o órgão de direção do estabelecimento de educação ou de ensino e a câmara municipal respetiva;

d) Que o Município dispõe de atribuições nos domínios da educação, ensino e formação profissional, cf. alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

A Câmara Municipal, depois de analisar a referida informação técnica Reg: 4163/26 - NIPG: 22367/26, da Divisão de Educação, que aqui de dá por integralmente reproduzida, bem como a proposta apresentada pela atual Direção do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, que aqui se anexa, delibera, no âmbito das atribuições do Município nos domínios da educação, ensino e formação profissional, cf. alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do Artigo 2.º e nos termos do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 299/2007, de 22 de agosto, na sua redação atual, aprovar a presente proposta de e submetê-la à decisão e homologação das entidades competentes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

34. Doação de bens da propriedade de Oswaldo Sergio Corrêa Costa, destinadas a integrar o Centro de Documentação do Museu do Vidro

540 - Presente informação interna n.º 3815/26 com o NIPG 19800/26 dos serviços da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo - Área de Museus e Património Cultural, instruída com os elementos que integram o processo, a informar que Oswaldo Sergio Corrêa Costa, através de comunicação com o registo NIPG 19800/26, manifesta a vontade de doar um conjunto de catálogos, monografias, revistas e fotografias da sua propriedade, com as seguintes designações e respetivas valorações:

- Catálogo "L'Arte del vetro: silice e fuoco: vetri del XIX e XX secolo", no valor de 30,00€;
- Catálogo "Fifties Glass", no valor de 60,00€;
- Livro "Luz no Êxtase, Vitrais e Vitralistas no Brasil", no valor de 15,00€;
- Livro "La memoria del vetro, Murano e l'arte vetraria nelle storie dei suoi maestri", no valor de 60,00€;
- Catálogo "Il vetro a Venezia- dal moderno al contemporaneo", no valor de 20,00€;
- Catálogo "L'Arte del vetro: A Murano", no valor de 30,00€;
- Livro "Italian Glass, Murano. Milan 1930-1970, The collettion of the Steinberg Foundation", no valor de 25,00€;
- Livro "Murano - Glas im 20,Jahrhundert - 20TH century Murano Glass", no valor de 60,00€;
- Livro "Murano - Glas Themes and variations (1910-1970)", no valor de 100,00€;
- Livro "Art Glass from Murano 1910-1970", no valor de 50,00€;
- Conjunro de 24 revistas "Vetri: Italian Glass News1/1995 a 2002", no valor total de 680,00€;
- Catálogo "Venini 1970-2020 - 250 vetri da una collezione milanese", no valor de 30,00€;
- Livro "Venetian Glass - The Nancy Olnick and Giorgio Spanu collection", no valor de 110,00€;
- Catálogo "Vetri di Murano del Novecento", no valor de 20,00€;
- Catálogo "Palais Kinsky_29.Kunstauktion", no valor de 20,00€;
- Catálogo "Murano Glass, Dr Fischer", no valor de 40,00€;
- Catálogo "Sotheby's, Important 20th century design", no valor de 75,00€;
- Livro "Venetian Glass 1890-1990", no valor de 36,00€;
- Livro "Carlo Scarpa: I vetri di Murano, 1927 - 1947", no valor de 230,00€;
- Livro "I vetri di Fulvio Bianconi", no valor de 250,00€;
- Catálogo "Venini - colletion August Warnecke", no valor de 190,00€;
- Catálogo "Vetri di Murano del'900", no valor de 30,00€;
- Catálogo "Murano! 250 vetri da collezione", no valor de 30,00€;
- Livro "Venice and the Biennale - Itineraries of taste", no valor de 23,70€;
- Livro "Murano'900", no valor de 310,00€;
- Livro "Le verre Venini", no valor de 90,00€;
- Livro "Venini Glass", no valor de 160,00€;

- Catálogo “Il vetro di Murano alle Biennali 1895-1972”, no valor de 390,00€;
- Livro “Venini”, no valor de 200,00€;
- Catálogo “Venini - Giftware Collection Catalogue”, no valor de 175,00€;
- Catálogo “Venini - Venini Fondamenta - Vetrai 50”, no valor de 150,00€;
- Livro “Gli Artisti di Venini: per una storia del vetro d'arte veneziano”, no valor de 150,00€;
- Livro “Vitraria - vetri artistici atorici industriali, manifestazione internazionale”, no valor de 75,00€;
- Livro “Venini - Murano 1921”, no valor de 130,00€;
- Livro “Tapio wirkkala e la vetreria Venini - Tesi di Laurea”, no valor de 100,00€;
- Livro “Tonni Zucheri, L'arte del fuoco, della terra e del soffio”, no valor de 100,00€;
- Álbum de 24 fotografias de peças de arte, no valor de 240,00€.

Atendendo a que esta incorporação de catálogos de exposições e literatura técnica internacional colmata lacunas informativas e diversifica o leque de recursos e fontes bibliográficas de apoio à investigação e difusão cultural, e ainda a que o Museu do Vidro, sendo o único museu em Portugal dedicado ao estudo do vidro, deve ter um Centro de Documentação dotado de recursos que apoiem a
investigação nesta área temática, propõe-se a aceitação da doação e a integração dos bens no Centro de Documentação do Museu do Vidro para fins exclusivamente museológicos.

A Câmara Municipal analisou as informações e delibera, ao abrigo da alínea j), do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aceitar a doação das peças acima identificadas, valoradas no total de 4.484,70 Euros, destinadas a integrar o Centro de Documentação do Museu do Vidro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

35. Doação de livros para a Biblioteca Municipal

541 - Presente Informação Interna com registo n.º 3723/26, NIPG 20857/26, de 24.09.2026, da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo, a informar que, no âmbito do 4.º Encontro Municipal de Educação, realizado nos dias 03 e 04 de setembro de 2026, no Auditório Dr. José Henriques Vareda - Marinha Grande, um representante da editora Papa-Letras procedeu à doação e entrega à Dra. Paula Cardoso, Chefe da Divisão da Educação, de um conjunto de catorze (14) livros, infantis e pedagógicos, editados pela Papa-Letras, Edição e Distribuição de Publicações, Unipessoal, Lda., Rua de Campolide, 31 – 5.º D, 1070-026 Lisboa, NIF: 504232649, no valor de 144,71 euros, com o objetivo de serem disponibilizados a toda a comunidade educativa do concelho, devendo para tal integrar o acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal.

Atendendo ao objetivo subjacente à doação, propõe-se a sua aceitação a benefício de inventário e que o conjunto de livros passe a integrar o acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal, ficando disponível a toda a comunidade.

A Câmara Municipal da Marinha Grande, analisou a proposta e delibera, ao abrigo da alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aceitar a doação acima identificada, no valor de 144,71 euros, a benefício de inventário e destinada a integrar o acervo da Biblioteca Municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

36. Doação de peças em vidro propriedade de Prosperintuition S.A., destinadas a integrar o acervo do Museu do Vidro

542 - Presente informação interna n.º 3778/26 com o NIPG: 21113/26 dos serviços da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo - Área de Museus e Património Cultural, instruída com os elementos que integram o processo, a informar que a Prosperintuition S.A., através de comunicação com o registo NIPG 21113/26, manifesta a vontade de doar um conjunto de 43 peças da sua propriedade, com as seguintes designações e respetivas valorações:

- "Ordures", no valor de 550,00€;
- "Close Pack Piedouche", no valor de 1.500,00€;
- "Marsupilami", no valor de 570,00€;
- "Snake", no valor 2.320,00€;
- "Green and yellow tree frogs", no valor de 800,00€;
- "Lizard, Snake,Caterpillar and Ladybug", no valor de 580,00€;
- "Imaginez votre metier", no valor de 570,00€;
- "End of the day scramble", no valor de 1.000,00€;
- "Lizard", no valor de 850,00€;
- "Grateful Dead Yellow Dancing Bear", no valor de 750,00€;
- "Silkworms", no valor de 2.250,00€;
- "Cigarette Butts", no valor de 350,00€;
- "Portrait", no valor de 750,00€;
- "Rooster", no valor de 500,00€;
- "Chequer Green", no valor de 710,00€;
- "USA-California-Mission 1 – Soledad", no valor de 800,00€;
- "USA-California-Mission 2 - Carmel" no valor de 800,00€;
- "USA-California-Mission 3 - San Juan Bautista", no valor de 1.200,00€;
- "USA-California-Mission 4 - San Diego", no valor de 1.200,00€;
- "Serpent", no valor de 850,00€;
- "Lizard and Scorpion", no valor de 1.600,00€;
- "Santa Claus", no valor de 275,00€;
- "Nosegay", no valor de 200,00€;
- "Scramble", no valor de 200,00€;
- "Scramble", no valor de 160,00€;

- "Bertha long arm", no valor de 150,00€;
- "Boro Bertha", no valor de 75,00€;
- "Bertha", no valor de 100,00€;
- "Dancing Bertha", no valor de 150,00€;
- "Fall Bertha", no valor de 150,00€;
- "Standing Bertha", no valor de 125,00€;
- "Standing Bertha", no valor de 125,00€;
- "Bertha head red roses", no valor de 150,00€;
- "Bertha clear ground", no valor de 75,00€;
- "Bertha Harvest", no valor de 162,50€;
- "Bertha before", no valor de 150,00€;
- "Bertha", no valor de 100,00€;
- "Bertha", no valor de 147,50€;
- "Pretty Bertha", no valor de 100,00€;
- "Bertha", no valor de 150,00€;
- "Large Bertha", no valor de 125,00€;
- "Smiling Bertha", no valor de 100,00€;
- "Bertha", no valor de 230,00€.

Atendendo à importância artística e estética das peças indicadas na listagem anexa para a valorização da coleção de vidro artístico contemporâneo do Museu do Vidro, permitindo simultaneamente aumentar a representatividade de técnicas de produção bem como de artistas internacionais na coleção do museu, propõe-se a aceitação da doação e a integração das peças no acervo do Museu do Vidro para fins exclusivamente museológicos.

A Câmara Municipal analisou as informações e delibera, ao abrigo da alínea j), do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aceitar a doação das peças acima identificadas, valoradas no total de 23.700,00 Euros, destinadas a integrar o acervo do Museu do Vidro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

37. Celebração de Protocolo de Adesão Temporária como Membro Observador da ARTEMREDE

O **Sr. Vereador Sérgio Silva** explicou esta proposta, dando a conhecer os objetivos da ARTEMREDE, uma associação de direito privado sem fins lucrativos, que tem como missão a qualificação e o desenvolvimento dos territórios onde intervém, afirmando os teatros e espaços culturais como polos dinamizadores de cidadania, cooperação cultural, criação artística contemporânea, qualificação de equipas e mediação. O estatuto de Membro Observador foi concebido como um período de aproximação e experimentação mútua para municípios com interesse em integrar a rede.

O **Sr. Presidente** aproveitou para enaltecer o espetáculo de inclusão realizado no dia 17 de outubro (sábado), no Largo da República, em Vieira de Leiria, pelo Leirena Teatro, e deu os parabéns ao Sr. Vereador Sérgio Silva, responsável pela área da cultura.

O **Sr. Vereador Sérgio Silva** acrescentou ainda o facto de este espetáculo, levado a cabo por atores profissionais, ter envolvido a BIP, o Rancho Folclórico Peixeiras da Vieira e a APPACDM, com atores amadores, que em 2 semanas conseguiram uma performance de grande nível e que honra a Marinha Grande.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

543 - Presente informação interna INF 4126/26 de 12 de outubro, da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo, relativa a proposta para a celebração de Protocolo de Adesão Temporária como Membro Observador da ARTEMREDE.

Considerando que:
A Casa da Cultura – Teatro Stephens é um equipamento do Município da Marinha Grande, que tem como vocação programática as artes performativas, o cinema, a formação de públicos e o desenvolvimento comunitário, promovendo a democratização do acesso cultural e a valorização da memória histórica e industrial do concelho.
A ARTEMREDE é uma associação de direito privado sem fins lucrativos que reúne atualmente 18 membros associados (incluindo 17 municípios), com sede em Santarém. A missão da ARTEMREDE centra-se na qualificação e no desenvolvimento dos territórios onde intervém, afirmando os teatros e espaços culturais como polos dinamizadores de cidadania, cooperação cultural, criação artística contemporânea, qualificação de equipas e mediação. No âmbito do seu Plano Estratégico 2025–2027, a ARTEMREDE instituiu formalmente o estatuto de Membro Observador, concebido como um período de aproximação e experimentação mútua para municípios com interesse em integrar a rede.

O estatuto de Membro Observador vigora por um período de até 12 meses, permitindo ao Município:

- Participar em iniciativas estruturantes da rede, designadamente os Dias Abertos e o Fórum Político;
- Integrar ações de capacitação especializada para equipas técnicas e decisores;
- Aceder pontualmente a projetos de programação e coprodução artística mediante contribuição proporcional definida caso a caso;
- Contactar de perto com os princípios orientadores do Compromisso Cultura 2030 sem contrair qualquer vínculo ou obrigação de adesão definitiva posterior.

Esta adesão temporária constitui um mecanismo vantajoso e prudente de avaliação do retorno prático da rede para o concelho antes de uma eventual proposta de adesão plena como associado efetivo.
Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal da Marinha Grande delibere e aprove a celebração do Protocolo de Adesão Temporária como Membro Observador da ARTEMREDE.

A Câmara Municipal da Marinha Grande, analisou a proposta e delibera, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação da minuta do protocolo de adesão do Município à Artemrede, na qualidade de membro observador, pelo período de um ano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

38. Requerimento de pedido de apoio económico eventual - Processo Familiar n.º 202347508

544 - Presente informação com o Registo nº 3805/26 e NIPG 21263/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.
Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- A situação em análise enquadra-se ainda na condição contemplada no n.º 2 do artigo 10º do Regulamento Municipal;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 25,80€ (vinte e cinco euros e oitenta cêntimos) ao requerente do Processo Familiar nº 202347508, pagável diretamente a terceiros, de acordo com o n.º 4 do artigo 16º do Regulamento do Fundo de Coesão Social, e para efeito do previsto nos termos da alínea a) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

39. Requerimento de pedido de apoio económico eventual - Processo Familiar n.º 202347508

545 - Presente informação com o Registo nº 3803/26 e NIPG 21250/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- A situação em análise enquadra-se ainda na condição contemplada no n.º 2 do artigo 10º do Regulamento Municipal;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 215,00€ (duzentos e quinze euros e zero cêntimos) ao requerente do Processo Familiar nº 202347508, pagável diretamente a terceiros, de acordo com o n.º 4 do artigo 16º do Regulamento do Fundo de Coesão Social, e para efeito do previsto nos termos das alíneas b) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

40. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202442756

546 - Presente informação com o Registo nº 4095/26 e NIPG 22154/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.
Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos nas alíneas a), c) e d) no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- A situação em análise enquadra-se na condição contemplada no nº2 do artigo 10º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 1650,00€ (mil seiscentos e cinquenta euros e zero cêntimos), ao titular do processo familiar nº 202442756, para efeito no previsto nos termos da alínea g) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

41. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202634384

547 - Presente informação com o Reg: 4089/26 - NIPG: 22121/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.
Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 691,47€ (seiscentos e noventa e um euros e quarenta e sete cêntimos), ao titular do processo familiar nº 202634384, para efeito no previsto nos termos da alínea g) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

42. Cessação por comum acordo das relações de comodato existentes e cedência de espaço municipal à APPIC-MG por contrato de comodato

548 - Presente informação com o Registo 4154/26 - NIPG: 22339/26, relativa à proposta de cessação por comum acordo das relações de comodato existentes com a Associação Novo Olhar II e a Associação de Desenvolvimento e Cooperação Atlântica — ADCA, à regularização da situação relativa

à Associação de Jovens da Marinha Grande e à cedência gratuita à APPIC-MG — Associação de Pais para Interajuda de Cuidadores, em regime de comodato, de um espaço situado no último piso do antigo edifício da IVIMA, para instalação e fixação da sua sede e desenvolvimento das respetivas atividades estatutárias.

Considerando que:

• Por deliberação da Câmara Municipal de 6 de setembro de 2013, foi aprovada a celebração de um contrato de comodato com a Associação Novo Olhar II, a Associação de Desenvolvimento e Cooperação Atlântica — ADCA e a Associação de Jovens da Marinha Grande, destinado ao desenvolvimento de atividades de caráter social no antigo edifício da IVIMA;

• O referido contrato foi celebrado em 13 de setembro de 2013, tendo por objeto uma área de 135 m², delimitada na planta anexa ao contrato;

• A Associação Novo Olhar II não utiliza o espaço desde dezembro de 2025, tendo apresentado uma declaração de entrega do imóvel e de cessação do comodato;

• A ADCA não utiliza o espaço há vários anos, tendo igualmente apresentado uma declaração de entrega do imóvel e de cessação do comodato;

• As declarações apresentadas pelas duas associações manifestam a vontade de terminar as respetivas relações de comodato, permitindo a sua cessação por comum acordo com o Município;

• Consta do processo a comunicação recebida em 24 de junho de 2022 relativa à extinção da Associação de Jovens da Marinha Grande, acompanhada da ata da assembleia geral de 6 de dezembro de 2017, bem como a indicação de que a associação deixou de utilizar as instalações;

• Importa regularizar as anteriores relações de comodato e confirmar a disponibilidade efetiva do espaço para a nova cedência;

• A APPIC-MG, pessoa coletiva n.º 519 528 913, prossegue fins de apoio aos cuidadores e às famílias, bem como de educação, integração e inclusão social de pessoas com perturbações do desenvolvimento;

• O imóvel denominado antigo edifício da IVIMA se situa na Avenida 1.º de Maio, n.º 99, freguesia e concelho da Marinha Grande, encontrando-se descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 19558 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19649-P, ambos da freguesia da Marinha Grande;

• A nova cedência permitirá à APPIC-MG instalar e fixar legalmente a sua sede e desenvolver atividades de natureza educativa, social, cultural, formativa, psicossocial e comunitária;

• O novo contrato de comodato vigora pelo período de três anos, renovável nos termos constantes da respetiva minuta;

• A proposta se enquadra no artigo 406.º, n.º 1, e nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, ao abrigo das alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugadas com o artigo 406.º, n.º 1, e os artigos 1129.º e seguintes do Código Civil:

- **Aceitar as declarações de entrega do imóvel e de cessação do comodato apresentadas pela Associação Novo Olhar II e pela Associação de Desenvolvimento e Cooperação Atlântica — ADCA;**

- **Aprovar a cessação por comum acordo das relações de comodato com estas duas associações, constituídas no âmbito do contrato celebrado em 13 de setembro de 2013, autorizando a sua formalização por escrito, com efeitos na data fixada no respetivo acordo;**

- **Tomar conhecimento da documentação relativa à extinção da Associação de Jovens da Marinha Grande e determinar a regularização dos correspondentes registos contratuais e administrativos;**

- **Determinar a confirmação da restituição das instalações e das respetivas chaves, a atualização dos registos municipais e o apuramento de eventuais obrigações financeiras pendentes, sem renúncia a créditos do Município;**

- **Reconhecer o interesse municipal da instalação e da atividade da APPIC-MG, atendendo aos fins sociais, educativos, comunitários e de promoção da saúde prosseguidos pela Associação;**

- **Aprovar a cedência gratuita à APPIC-MG, em regime de comodato, do espaço situado no último piso do imóvel denominado antigo edifício da IVIMA, sito na Avenida 1.º de Maio, n.º 99, freguesia e concelho da Marinha Grande, identificado na planta anexa ao novo contrato;**

- **Aprovar a minuta do contrato de comodato anexa à informação dos serviços, que faz parte integrante da presente deliberação;**
- **Determinar que o novo contrato vigorará pelo período de três anos, renovável nos termos previstos na respetiva minuta, produzindo efeitos após a sua assinatura e a formalização da entrega do espaço, ficando a assinatura dependente da regularização das anteriores relações de comodato, da confirmação, da disponibilidade, do espaço e da verificação das autorizações patrimoniais necessárias;**

- **Notificar a Associação Novo Olhar II, a ADCA e a APPIC-MG da presente deliberação.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

43. Associações Concelhias Promotoras de Atividade Desportiva Federada "Indoor", Proprietárias de Instalações Gimnodesportivas, Afetadas pela Tempestade Kristin — Apreciação das Candidaturas ao Apoio Financeiro Excecional- Decisão Final

549 - Presente informação com registo nº 4218/26, datada de 14 de outubro de 2026, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, a qual se dá por integralmente reproduzida.

Considerando que:

1. Em reunião de câmara de 06/04/2026 foi aprovado o apoio de carácter excecional, até aos limites definidos (75% do valor total da obra a executar), destinado às Associações/Clubes, promotores de atividades desportivas Federadas *"Indoor"* - proprietárias de instalações gimnodesportivas afetadas pela Tempestade Kristin;
2. Na sequência da citada deliberação, foi comunicado ao tecido associativo do território, a abertura do respetivo período para a apresentação de candidaturas, a decorrer entre os dia 24 de abril e 31 de maio de 2026;
3. No referido período, foram apresentadas 4 candidaturas, pelas seguintes entidades: Sporting Clube Marinhense, Sport Operário Marinhense, Sociedade de Instrução e Recreio 1.º de Maio e MG Vólei Clube;
4. Em reunião de câmara de 21/09/2026 foi aprovada a proposta de Admissão e Atribuição de apoio financeiro às seguintes entidades candidatas: Sporting Clube Marinhense, Sport Operário Marinhense e a Sociedade de Instrução e Recreio 1.º de Maio, tendo sido igualmente aprovada a exclusão da candidatura apresentada pelo MG Vólei Clube, pelo facto de não se enquadrar no âmbito e na finalidade do apoio financeiro excecional em apreço, o qual se destina à recuperação, reposição ou adaptação de instalações gimnodesportivas já existentes e afetadas pelos danos decorrentes da Tempestade Kristin, não abrangendo a aquisição de imóveis para futura reconversão;
5. Nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo foi dada a possibilidade às instituições candidatas de se pronunciarem, em sede de audiência dos interessados, que decorreu de 28 de setembro até 12 de outubro de 2026, relativamente à intenção de atribuição, por parte do Município da Marinha Grande, do apoio financeiro excecional.
6. Durante o período estabelecido para audiência prévia, as entidades candidatas não apresentaram contraditório;
7. O apuramento do valor do apoio a atribuir, ao abrigo das candidaturas admitidas, teve por base os orçamentos nestes apresentados, a natureza das intervenções/obras a realizar nos

espaços afetados e sua relevância ao nível da requalificação das instalações desportivas visando a sua utilização em contexto de treino e competição;

8. A comparticipação financeira, a atribuir pelo Município poderá atingir até 75% do valor total da obra, sendo que a liquidação do montante atribuído verificar-se-á da seguinte forma: i) 1/3 do valor do apoio, após a celebração do Contrato Programa; ii)1/3 do valor do apoio, mediante a apresentação de documentos comprovativos de execução, fiscalmente válidos, correspondentes a 50% da obra e após vistoria, por parte dos serviços técnicos do Município; iii) 1/3 do valor do apoio, mediante a apresentação de documentos comprovativos da execução, fiscalmente válidos, referentes à conclusão da obra e após vistoria dos serviços técnicos do Município;
9. A atribuição do apoio financeiro excecional pressupõe a Celebração de Contrato-Programa nos termos legalmente previstos;

Considerando ainda que, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal *"Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"*

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo da competência conferida pela alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:

a) Excluir a candidatura apresentada pelo MG Vólei Clube, pelo facto de não se enquadrar no âmbito e na finalidade do apoio financeiro excecional em apreço, o qual se destina à recuperação, reposição ou adaptação de instalações gimnodesportivas já existentes e afetadas pelos danos decorrentes da Tempestade Kristin, não abrangendo a aquisição de imóveis para futura reconversão;

b) Aprovar os apoios inscritos na tabela infra, até aos limites definidos, com referência aos montantes indicados:

Associação/Clube	**NIF**	**Objeto**	**Valor do apoio**
Sporting Clube Marinhense	501150544	Requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo 2	**208.976,61€**
Sport Operário Marinhense	501417702	Requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo	**208.976,61€**
Sociedade de Instrução e Recreio 1.º de Maio	501056467	Requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo	**32.046,78€**

c) que se proceda ao pagamento do apoio apurado, nos seguintes modos: i) 1/3 do valor do apoio, após a celebração do Contrato Programa; ii) 1/3 do valor do apoio, mediante a apresentação de documentos comprovativos de execução, fiscalmente válidos,

correspondentes a 50% da obra e após vistoria, por parte dos serviços técnicos do Município; iii)1/3 do valor do apoio, mediante a apresentação de documentos comprovativos de execução, fiscalmente válidos, alusivos à conclusão da obra e após vistoria técnica dos serviços técnicos do Município;

d) aprovar a minuta dos contratos programa, a serem celebrados com as Associações/Clubes admitidos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

O Sr. Vereador João Brito votou favoravelmente, tendo proferido a seguinte declaração de voto:
"Votei favoravelmente a atribuição dos apoios financeiros extraordinários porque reconheço a necessidade de recuperar as instalações desportivas afetadas pela tempestade Kristin e de garantir condições para a atividade das associações e dos seus atletas.
Contudo, o meu voto favorável não apaga o profundo descontentamento com a forma como foi tratado o meu pedido de informação.
Solicitei o envio das candidaturas completas, das condições de acesso e dos elementos de avaliação, para mim e para os restantes vereadores. Após insistência, foi-me indicada apenas a possibilidade de consulta presencial, sem que fosse apresentado qualquer impedimento concreto ao envio digital.
Esta resposta ficou aquém do solicitado e dificultou a análise detalhada que um processo desta importância exige. Considero inaceitável que os vereadores tenham de insistir sucessivamente para obter documentação necessária ao exercício do seu mandato.
As associações e os atletas não devem ser prejudicados por esta situação. É por reconhecer a importância dos apoios que voto favoravelmente, mantendo inteira a minha exigência de transparência, rigor e igualdade de tratamento entre todas as candidaturas.
Reitero o pedido de envio integral da documentação e de esclarecimento das questões pendentes."

44. Demonstração da execução do Contrato Programa (CP) DDJA n.º 46/2025, celebrado com a Associação Novo Olhar II- NIPG:20034/26 – Proposta de aditamento ao contrato

550 - Presentes:

- informação técnica com o registo n. º 4149/26, datada de 13 de outubro de 2026, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, referente à necessidade de celebração de adenda ao CP DDJA n.º 46/2025, celebrado no âmbito da linha de apoio à realização de obras de demolição, construção, reconstrução, alteração ou ampliação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais (RMAIS), que permita a prorrogação da sua vigência;

- minuta de adenda ao CP DDJA n.º 46/2025

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e considerando que:

- em reunião de Câmara de 14/07/2025, foi aprovada a admissão e atribuição de apoios financeiros às Instituições Sociais, Culturais, Recreativas e/ou Desportivas, ao abrigo dos respetivos regulamentos em vigor;

- na sequência da supracitada deliberação camarária foi celebrado o CP DDJA n.º 46/2025 com a Associação Novo Olhar II, doravante Associação, tendo como objeto a realização de obras de demolição, construção, reconstrução, alteração ou ampliação para efeitos da criação de um Centro de Alojamento de Emergência Social intitulado: Casa da Acácia;

- a citada obra encontra-se igualmente enquadrada no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), através da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário (BNAUT), financiada pelo IHRU-Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I.P, mediante Contrato de Comparticipação SIGA n.º 60177 (85% do investimento previsto).

- em 19/05/2026, a Associação apresenta um relatório final do CP DDJA n.º 46/2025, para análise e acompanhamento;

- o relatório final não se fazia acompanhar pelos documentos que evidenciam o cumprimento das obrigações estatuídas na cláusula 4.ª do CP DDJA n.º 46/2025, foi a Associação notificada para apresentação dos documentos que se encontravam em falta;

- em 29/05/2026, a Associação apresenta documentos adicionais, para acompanhamento e avaliação da aplicabilidade do apoio financeiro, atribuído ao abrigo do CP DDJA n.º 46/2025, pelos serviços municipais com competência na matéria;

- no início do mês de setembro de 2026, a Presidente da Associação foi contactada pela Divisão de Gestão Financeira para efeitos de apresentação de novos documentos e prestação de esclarecimentos adicionais, por forma a acautelar a não existência de duplo financiamento e o acompanhamento da respetiva demonstração da execução financeira referente à conclusão da obra, objeto do CP DDJA n.º 46/2025;

- em 15/09/2026, na sequência da reunião realizada entre a Presidente da Associação e a representante da Divisão de Gestão Financeira e demais contactos encetados, a Associação apresentou novo relatório de execução do CP DDJA n.º 46/2025;

- da análise realizada ao novo relatório apresentado e respetivos documentos comprovativos de execução, verificou-se: a realização da obra proposta, a afetação do apoio financeiro concedido pelo Município da Marinha Grande (MMG) às finalidades do contrato e a divulgação da celebração do contrato e respetivo valor do apoio financeiro atribuído pelo MMG, junto dos sócios e comunidade em geral;

- nos termos do n.º 3 da Cláusula 5.ª da adenda ao CP, em articulação com o preceituado no seu Anexo 1, o relatório deverá ser acompanhado de cópias dos documentos comprovativos das despesas incorridas no exercício económico de 2025 e 2026, no montante global de 166.123,19€;

- da análise efetuada às despesas apresentadas para efeitos de certificação dos documentos originais de despesa, em consolidação com a informação prestada pela Divisão de Gestão Financeira, verifica-se justificado o montante do apoio financeiro, sujeito a comprovativo, no âmbito da execução do CP DDJA n.º 46/2025;

- de acordo com a informação prestada pela Associação, a conclusão da obra verificou-se em 28/08/2026 (conforme auto de receção provisória), pelos seguintes motivos: *"Posteriormente, no decurso da execução da intervenção e na sequência das exigências técnicas e regulamentares aplicáveis à instalação e funcionamento da resposta social, verificou-se a necessidade de realizar trabalhos complementares exigidos pela Segurança Social […]. Estes trabalhos revelaram-se necessários para assegurar a adequação da infraestrutura às exigências técnicas e funcionais aplicáveis à resposta Centro de Alojamento de Emergência Social, conforme as orientações e requisitos técnicos aplicáveis, sendo indispensáveis à concretização integral do projeto e à sua entrada em funcionamento"*;

- o impacto social que a criação do Centro de Alojamento de Emergência Social- Casa da Acácia é muito relevante para o Concelho;

- urge a necessidade de proceder à prorrogação da vigência do CP DDJA n.º 46/2025;

Delibera, ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

- **Prorrogar o prazo de vigência do Contrato-Programa DDJA n.º 46/2025 até 30/06/2027, considerando que o relatório e contas 2026 só poderá ser apresentado em 2027;**

- **Aprovar, nessa sequência, a minuta de adenda ao Contrato-Programa DDJA n.º 46/2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida e que se anexa à presente deliberação.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 16:24 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.